



D.O. Nº 080/2007-GP DE 23/10/2007

Guarulhos, Terça-feira, 23 de Outubro de 2007 - Ano VIII - nº 739

www.guarulhos.sp.gov.br

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS****Em, 15 de outubro de 2007.****Lei nº 6.289**

Projeto de Lei nº 161/06 de autoria dos Vereadores Edson Antonio Alberton, Vadinho Moreira, Gileno e Unaldo Santos.  
**Dispõe sobre isenção para os trabalhadores desempregados do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos.**

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam isentos os trabalhadores desempregados do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos para o preenchimento de cargos na Prefeitura Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Proguaru e Câmara Municipal de Guarulhos.

**Parágrafo único.** Por desempregados compreendem-se as pessoas que comprovem não manter vínculo empregatício no período de 3 (três) meses anteriores à data da publicação de edital de abertura do concurso público, nem aferimento de renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

**Art. 2º** Cabe à Prefeitura Municipal, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Proguaru e à Câmara Municipal de Guarulhos, através dos respectivos setores de seleção e recrutamento de pessoal, fiscalizarem no sentido da observância no dispositivo no artigo anterior da presente Lei.

**Art. 3º** Fica proibida a distinção no que se refere a ter acesso a informações, serviços, equipamentos e outros materiais entre pessoas que se utilizam de isenção.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de outubro de 2007.

**ELÓI PIETÁ****Prefeito Municipal****Em, 18 de outubro de 2007.****Lei nº 6.290**

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 024/07 de autoria do Vereador Zé Luiz.

**Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor.**

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído na Prefeitura de Guarulhos o Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor tem por objetivo propiciar orientação ao servidor sobre práticas laborais que geram riscos de patologias decorrentes de hábitos não saudáveis, no sentido de garantir aos mesmos o desenvolvimento de uma melhor qualidade de vida.

**Art. 3º** O Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, realizará no mínimo uma palestra anual, sobre o tema.

**Art. 4º** O Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor terá caráter fundamentalmente preventivo.

**Art. 5º** O Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor deverá criar e manter atualizado quadro demonstrativo de afastamentos decorrentes da saúde dos servidores.

**Art. 6º** O Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor deverá instituir nos setores de maior necessidade, pausa saudável e atividades de ginástica laboral, sendo a última coordenada por profissionais de educação física.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei em 60 (sessenta) dias, após sua publicação.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, consignadas em Orçamento.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 18 de outubro de 2007.

**ELÓI PIETÁ****Prefeito Municipal****Lei nº 6.291**

Projeto de Lei nº 220/07 de autoria do Executivo Municipal.

**Retifica a descrição técnica constante da Lei nº 4.595, de 19 de agosto de 1994.**

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica retificada a descrição técnica constante do artigo 1º da Lei nº 4.595, de 19 de agosto de 1994, que autorizou a doação de área pública à Fazenda do Estado de São Paulo para a implantação de unidade escolar, atual Escola Estadual Profª Hilda Prates Gallo, identificada sob a inscrição cadastral nº 082.22.16.0001.00.000-6, antiga inscrição no INCRA nº 638.153.007.145, conforme segue:

"Tomando-se como ponto de referência o PI formado pelos alinhamentos da rua João Batista e avenida Brigadeiro Faria Lima e seguindo-se pela tangente do lado esquerdo em direção da rua Belmiro por 19,00m, atinge-se o PT da curva de concordância das vias acima, prossegue-se na mesma direção por 67,00m, acompanhando o alinhamento do lado direito, da segunda citada, atingindo-se o ponto A, de coordenadas planas, Sistema UTM (SAD 69), N-7.408.252,534/E-344.589,603, inicial do polígono a seguir identificado.

Desse ponto segue-se em azimute 345º04'57" por 89,619m atingindo o ponto B de coordenadas N-7.408.339,133/E-344.566,533; desse ponto continua-se em azimute 72º31'31" e distância de 65,060m atingindo o ponto C, desse ponto segue-se em azimute 52º47'42" por 17,239m atingindo o ponto D de coordenadas N-7.408.369,093/E-344.642,321; desse ponto segue-se em azimute 141º18'52" por 17,057m atingindo o ponto E de coordenadas N-7.408.355,779/E-344.652,982; desse ponto segue em azimute 164º50'27" por 52,754m atingindo o ponto F de coordenadas N-7.408.304,861/E-344.666,777; desse ponto segue em azimute 248º02'58" por 33,625m e coordenadas N-7.408.292,291/E-344.635,590 referente ao ponto G; desse ponto segue em azimute 213º54'45" por 8,051m atingindo o ponto H de coordenadas N-7.408.285,610/E-344.631,098; desse ponto segue em azimute 192º17'27" por 20,974m atingindo o ponto I de coordenadas N-7.408.265,116/E-344.626,633; desse ponto segue em azimute 251º13'59" por 39,109m atingindo em retorno o ponto A de coordenadas N-7.408.252,534/E-344.589,603, encerrando a área de 6.820,62m² (seis mil, oitocentos e vinte metros e sessenta e dois decímetros quadrados)." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 18 de outubro de 2007.

**ELÓI PIETÁ****Prefeito Municipal****Lei nº 6.292**

Projeto de Lei nº 241/07 de autoria do Executivo Municipal.

**Altera a Lei nº 6.010, de 12 de abril de 2004, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.**

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 5º, 6º, 9º e 12 da Lei nº 6.010, de 12 de abril de 2004, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, passam a vigorar com as seguintes disposições:

**"Art. 5º** .....

I - .....

II - .....

**§ 1º** .....

**§ 2º** .....

**§ 3º** Os representantes indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, constituindo-se esta condição como pré-requisito à participação no processo de indicação previsto nos artigos 8º, 9º e 10, e, ao exercício da representação no CMS.

**§ 4º** A não observância ao disposto no parágrafo anterior resultará na exclusão do representante junto ao CMS" (NR)

**"Art. 6º** Os representantes dos Promotores de Atividades Relacionadas à Saúde de que trata o inciso I do artigo 5º, observarão a seguinte distribuição, agrupados conforme segue:

- I - o titular da Secretaria da Saúde;
- II - cinco representantes indicados pela Secretaria da Saúde;
- III - dois representantes dos hospitais estaduais de administração direta ou indireta sediados no município;
- IV - cinco representantes dos conselhos de profissionais de saúde que atuem no município e das associações dos profissionais de saúde sediados no município;
- V - dois representantes dos sindicatos dos trabalhadores em saúde com regional sediada no município;
- VI - dois representantes dos serviços conveniados e/ou contratados sediados no município." (NR)

**"Art. 9º** .....

**Parágrafo único.** Os representantes dessas entidades e instituições deverão comprovar vínculo pelo período de dois anos, no mínimo, com os organismos que representam." (NR)

**"Art. 12.** Todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois anos, permitida a recondução por um único mandato subsequente.

**§ 1º** O processo de recondução dos conselheiros deverá seguir o rito estabelecido por esta Lei, observando o mesmo procedimento de indicação ou eleição.

**§ 2º** O conselheiro de um segmento para ser indicado por outro segmento à composição do CMS deverá obedecer um interstício de dois anos." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarulhos, 18 de outubro de 2007.

**ELÓI PIETÁ****Prefeito Municipal****Lei nº 6.293**

Projeto de Lei nº 243/07 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre a organização do Departamento de Assistência Judiciária e de Proteção e Defesa do Consumidor, criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e criação de cargo e de funções públicas.**

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Art. 1º** A denominação da unidade constante da estrutura básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme inciso IV do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 30 de dezembro de 1992, fica alterada conforme segue:

Denominação atual	Nova denominação
Departamento de Assistência Judiciária	Departamento de Assistência Judiciária e de Proteção e Defesa do Consumidor

**§ 1º** Para efeito do disposto no *caput* os cargos de Diretor de Departamento e de Assistente de Diretor lotados no Departamento de Assistência Judiciária ficam relatados para o Departamento de Assistência Judiciária e de Proteção e Defesa do Consumidor.

**§ 2º** A nova denominação do Departamento de Assistência Judiciária e de Proteção e Defesa do Consumidor constante desta Lei deverá ser adotada em todas as normas legais vigentes.

**Art. 2º** O artigo 48 da Lei nº 4.213, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 48.** Compete ao Departamento de Assistência Judiciária e de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- I - superintender e supervisionar as Procuradorias nas atividades de:
- a) assistência judiciária aos municípios legalmente necessitados na área cível, na forma da legislação vigente;
- b) defesa do consumidor, quando se tratar de interesses e direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;
- II - planejar, elaborar, propor e executar a política municipal de proteção e defesa do consumidor;
- III - fiscalizar, notificar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;
- IV - realizar mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo;
- V - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades." (NR)

**Art. 3º** Fica criado e incluído no Sub-Quadro de Cargos Públicos - I, Tabela I, da Prefeitura de Guarulhos, com jornada de 40 horas semanais, o cargo e vaga abaixo relacionado:

Qde.	Denominação do Cargo	EV.	Ref.	Lotação
01	Procurador Chefe	CC	49	Departamento de Assistência Judiciária e de Proteção e Defesa do Consumidor

**Art. 4º** Ficam criadas e incluídas no Sub-Quadro de Funções Públicas - I da Prefeitura de Guarulhos, com jornada de 40 horas semanais, as funções e vagas abaixo relacionadas:

Qde.	Denominação da Função	EV.	Ref.	Escalaridade
20	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	NM	11	Ensino Médio Completo

**Parágrafo único.** Para provimento das funções será exigido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**Art. 5º** As funções criadas através da presente Lei serão preenchidas após aprovação em concurso público nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com a necessidade e demanda dos serviços públicos, devidamente justificada pela área competente.

**Parágrafo único.** Os candidatos aprovados serão admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 6º** O detalhamento da estrutura básica do Departamento de Assistência Judiciária e de Proteção e Defesa do Consumidor, as atribuições e as lotações do cargo e das funções públicas criadas por esta Lei serão definidos e/ou alterados através de Decreto do Executivo.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDECON

**Art. 7º** Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Comdecon, órgão central de orientação municipal de proteção e defesa do consumidor, composto por representantes do poder público e entidades representativas, assim discriminadas:

- I - um representante da Secretaria do Governo Municipal;
- II - um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- III - o Diretor do Departamento de Assistência Judiciária e de Proteção e Defesa do Consumidor;

**Todos por uma cidade limpa e sem enchentes**

**NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÓRREGOS**

**Emergências, ligue DEFESA CIVIL: 199**

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
 Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
 Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos  
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
 www.guarulhos.sp.gov.br  
 e-mail: pmgimprensa@terra.com.br  
 diariooficial@guarulhos.sp.gov.br  
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
 CTP e impressão:  
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

IV - um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - subseção de Guarulhos;

V - um representante de sociedade empresarial cujas finalidades sejam as de relações de consumo;

VI - um representante de entidades ligadas à defesa do consumidor.

**Art. 8º** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Comdecon será presidido pelo Diretor do Departamento de Assistência Judiciária e de Proteção e Defesa do Consumidor.

**Art. 9º** Ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Comdecon compete:

I - aprovar a política municipal de relações de consumo;

II - atuar no controle da política municipal de defesa do consumidor;

III - elaborar o seu regimento interno;

IV - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de projetos e programas de proteção e defesa do consumidor;

V - gerir o Fundo Procon e examinar e decidir quanto a viabilidade dos projetos;

VI - aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Procon e zelar para que estes sejam aplicados na consecução das metas e ações previstas na legislação específica;

VII - promover, por meio de órgãos da administração pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos relacionados a proteção e a defesa do consumidor;

VIII - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDO PROCON

**Art. 10.** Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Fundo Procon junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, com a finalidade de dar apoio e suporte financeiro à Política Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

**Parágrafo único.** O Fundo Procon será gerenciado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos sob a supervisão do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Comdecon.

**Art. 11.** O Fundo Procon operará por meio de uma unidade no orçamento geral do Município de modo a permitir a natural consolidação das respectivas contas do Poder Executivo mantenedor.

**Parágrafo único.** O Município poderá destinar recursos próprios ao Fundo Procon para suprimento de pagamentos de despesas quando os recursos forem insuficientes.

**Art. 12.** Compete à Secretaria de Assuntos Jurídicos a execução orçamentária do Fundo Procon, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na condição de ordenadora da despesa, com recursos humanos da administração direta e indireta, a qual fará o controle orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial e de prestação de contas de gestão, previamente autorizada pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Comdecon.

**Art. 13.** Constituem recursos do Fundo Procon o produto da arrecadação:

I - das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

II - dos valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

III - de multas provenientes do descumprimento de obrigação assumida em compromisso de ajustamento de conduta firmado perante órgãos públicos legitimados do Município e do Estado;

IV - das doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - de transferências do Fundo Federal de Defesa dos Direitos Difusos;

VI - de recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiros;

VII - de recursos arrecadados por serviços prestados;

VIII - outras receitas que vierem a ser destinadas.

**Art. 14.** Os recursos referidos no artigo anterior deverão ser depositados em conta corrente específica, em instituição financeira com a qual o Município de Guarulhos mantém contas oficiais, sob a denominação de Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Fundo Procon.

**§ 1º** As empresas infratoras comunicarão ao Comdecon, no prazo de dez dias, os depósitos realizados a crédito do Fundo Procon com especificação da origem, sob pena de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito.

**§ 2º** Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo Procon em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

**Art. 15.** Os recursos do Fundo Procon serão aplicados:

I - na defesa dos direitos básicos do consumidor;

II - na promoção de eventos educativos e científicos e na edição de material informativo relacionado a danos ao consumidor;

III - na modernização administrativa dos órgãos públicos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - SMPDC e responsáveis pela execução de políticas relativas a área;

IV - na aquisição de material permanente ou de consumo e na estruturação e instrumentalização do Procon, visando a melhoria dos serviços prestados aos consumidores e aos órgãos por ele coordenados;

V - na reconstituição de bens lesados, sempre que tal fato permitir e desde que tenham sido depositados recursos provenientes de condenações judiciais a que se refere o artigo 13 da Lei Federal nº 7.347, de 1985;

VI - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso VI deste artigo, deverá o Conselho Gestor considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a relevância, a urgência e as evidências de sua necessidade.

**Art. 16.** Ocorrendo a extinção do Fundo Procon o seu patrimônio será integrado ao do Município de Guarulhos.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 18.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.482, de 18 de agosto de 1981. Guarulhos, 18 de outubro de 2007.

**ELÓI PIETÁ**  
**Prefeito Municipal**

**Lei nº 6.294**

Projeto de Lei nº 244/07 de autoria do Executivo Municipal. Autoriza o aumento do capital social da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru até o limite

de R\$ 12.000.000,00.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o aumento do capital social da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, constituída através da Lei Municipal nº 2.305, de 22 de maio de 1979, até o limite de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

**Parágrafo único.** O aumento do capital social dar-se-á em diversas etapas, de acordo com as necessidades e conveniências da sociedade de economia mista, independentemente de reforma estatutária.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 18 de outubro de 2007.

**ELÓI PIETÁ**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETOS

Em, 22 de outubro de 2007.

**DECRETO Nº 24834**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2310.0412200302.095.01.11000.319011	Coordenação de Assuntos Federativos	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412100102.038.01.11000.319011	Participação Popular	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24835**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.947/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0133100342.100.01.11000.319046	Benefícios ao Trabalhador	34.000,00
0110.0112200342.107.01.11000.319094	Obrigações Trabalhistas	226.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>260.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0103100342.111.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços do Legislativo	260.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>260.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24836**

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título precário e gratuito, à SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DOS PIMENTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 52.756/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e gratuito, dos bens móveis abaixo relacionados, à SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DOS PIMENTAS:

Nº de Patrimônio	Descrição	Marca
70.749	Cadeira infantil	CEQUIPEL
70.755	Cadeira infantil	CEQUIPEL
70.881	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.169	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.170	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.171	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.184	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.256	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.287	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.319	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.383	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.441	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.531	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.778	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.781	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.782	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.865	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.925	Cadeira infantil	CEQUIPEL
71.935	Cadeira infantil	CEQUIPEL
72.123	Cadeira infantil	CEQUIPEL
29.060	Cadeira p/ professor	FLEXMÓVEIS
30.100	Cadeira p/ professor	FLEXMÓVEIS

**Art. 2º** Os bens relacionados no artigo anterior destinam-se ao uso da permissionária, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão.

**Art. 3º** Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venha causar e/ou permitir, de modo a poder restituí-los, quando solicitados, quando cessarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

**Art. 4º** Ficando comprovado que o bem é necessário à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

**Art. 5º** A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24837**

Dispõe sobre denominação de via pública de RUA DURVALINO TREVISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, diante do disposto na Lei Municipal nº 6197, de 11 de dezembro de 2006 e considerando o que consta no processo administrativo nº 49867/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A atual Rua Cento e Vinte e Dois, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Parque Continental - Glebas 2 e 3, Bairro Cabuçu, com início na Rua Sargento Gonçalo Joaquim de Oliveira e término na Rua Cento e Vinte e Três, passa a denominar-se oficialmente: RUA DURVALINO TREVISAN.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 22 de outubro de 2007.

**PORTARIA Nº 2471/2007-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando a necessidade de criação da Unidade de Gerenciamento Local – UGL, do Programa Mananciais do Alto Tietê, conforme Decreto Municipal nº 24791, de 05 de outubro de 2007;

**RESOLVE:**

**1 - Nomear e Constituir** Grupo de Gerenciamento Local - UGL:

**Coordenador:**

Afrânio de Paula Sobrinho

**Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Sandra Martines Lopes

**Chefe de Seção Técnica de Política Urbana**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Edson José de Barros

**Diretor de Parques e Áreas Protegidas**

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PORTARIA Nº 2472/2007-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo nº 15343/1990;

**RESOLVE:**

**1 - Alterar nos termos do Inciso VI, Artigo 6º da Lei Municipal nº 3802, de 18 de junho de 1991, a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, constituído através da Portaria nº 1126/2006 – GP, de 07 de Julho de 2006, conforme segue:**

**SECRETARIA DE RELAÇÃO DO TRABALHO**

**EXCLUIR**

**Titular:** Selma Martins Queiroz

**Suplente:** Angélica Oscar Ballester Pereira Bortone

**INCLUIR**

**Titular:** Leiliane Jaciara Silva Barbosa

**Suplente:** Cláudia Sampaio Tavares

**2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PORTARIA Nº 2473/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, a contar de 10.10.2007, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Caio Marcel Rezende e Santos** (código 37524), **Operador de Sistema On-Line** (124-6), lotado na SAM03.

**PORTARIA Nº 2474/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**1-** a contar de 24.09.2007, **Sheila Aparecida Rocha** (código 30514), **Médico III (Especialidade Ginecologista)** (5500-962), SS01,

**2-** a contar de 15.10.2007, **Gilberto Ferreira Junior** (código 6525), **Assessor de Relações Industriais e Comerciais** (5537-4), Secretaria de Assistência Social e Cidadania,

**3-** a contar de 15.10.2007, **Antonio Carlos de Moura** (código 40836), **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-324), SS01,

**4-** a contar de 17.10.2007, **Ronnie Muniz Oliveira** (código 38201), **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-485), SS01,

**5-** a contar de 17.10.2007, **Ara Rubia Costa Gonçalves** (código 39933), **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-246 ), SS01, e

**6-** a contar de 22.10.2007, **Ivani Alves de Almeida Menequini** (código 32662), **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-58), SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2475/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.458/2007-GP, no que diz respeito à senhora **Alexandra de Barros**, admitida para exercer a função de **Professor de Educação Básica I** (5708-2244), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 2476/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Mateus Oliveira Moro** (1), 42º lugar,

**Sr. Sidnei Vieira da Silva** (14), 43º lugar,

**Sr. Andre Cardoso da Silva** (20), 44º lugar,

**Sr. Fernando Henrique Leite Vieira** (25), 45º lugar, e

**Srª. Ana Carolina Faltarone** (26), 46º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Procurador III**, SQF-I, EVNU, ref. 8 (5444), lotados na SJ01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) decorrente da dispensa de João Carlos Pannocchia e 04 (quatro) dos desligamentos de Ary Walder Holland, Edson Reis Pavani, Harly Nogueira e José Albertino de Aquino, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2477/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr.ª. Corine Mireille Vincent** (12), 47º lugar,  
**Sr.ª. Ana Luiza Queiroz do Prado** (18), 48º lugar,  
**Sr. Frederico Pompeo Parreira** (21), 49º lugar,  
**Sr.ª. Andreza Janaina Martins** (23), 50º lugar, e  
**Sr.ª. Olívia Ferreira Razaboni** (24), 51º lugar,

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Procurador III**, SQF-I, EVNU, ref. 8 (5444), lotados na SJ03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das dispensas Haroldo Matos Coelho e Ivan Lacava Filho e 03 (três) dos desligamentos Delano Licariê de Albuquerque, Fátima Mantovani Alves e Jair Claro da Fonseca, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2478/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr.ª. Alesandra Prezotto** (43), 38º lugar, e  
**Sr.ª. Leila Mahir Saleh Hussein** (45), 39º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Arquiteto III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363), lotadas na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004-SOSP, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2479/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**:

**Sr.ª. Maria Cristina Augusto de Menezes**, classificada em 40º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Arquiteto III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363-41), lotada na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2480/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados classificados conforme segue:

**Sr.ª. Milene Andriuguetti de Souza** (3), 16º lugar, e  
**Sr. Marcos Roberto Pereira de Souza** (16), 17º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Bibliotecário III**, SQF-I, EVNU, ref. 7 (5369), lotados na SC01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Sueli Antonia de Oliveira Santos e Vera Lucia Guimarães de Mendonça, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2481/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**:

**Sr.ª. Rejane dos Santos Silva**, classificada em 9º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Geólogo III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5710-4), lotada na Secretaria de Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2482/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Luciano Camargo Kometani** (22), 67º lugar,  
**Sr. Ivan Duleba** (23), 68º lugar,  
**Sr. Silvio Marcelo Pereira** (17), 69º lugar,  
**Sr. Osni Antonio Pereira junior** (22), 70º lugar,  
**Sr. Carlos Fortuna Jarra** (19), 71º lugar,  
**Sr. Antonio Lee Reyes** (30), 72º lugar,  
**Sr. Marcelo Jean Rago** (31), 73º lugar,  
**Sr. Luiz Sérgio Cavalcanti de Oliveira Martins**

(32), 74º lugar,

**Sr. Alexandre Tzu Chyon Chow** (34), 75º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Engenheiro Civil III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2483/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Valtencir Godinho de Camargo** (26), 76º lugar  
**Sr.ª. Monica Fernández Di Mase** (28), 77º lugar,  
**Sr. Renato Correa Sato** (35), 78º lugar,  
**Sr. Samuel Colucci** (36), 79º lugar, e  
**Sr. Antonio Carlos Viegas** (37), 80º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Engenheiro Civil III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotados na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2484/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr.ª. Rita Cristina Cantoni Palini** (38), 81º lugar  
**Sr. Marcos Flavio Garaza Barbieri** (39), 82º lugar, e  
**Sr. Fernando Katekawa** (40), 83º lugar

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Engenheiro Civil III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2485/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**:

**Sr. Júlio Takeshi Kuramitsu**, classificado em 16º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Engenheiro Eletricista III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5414-9), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Julio César Ouchi, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2486/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**, as candidatas abaixo relacionados classificados conforme segue:

**Sr.ª. Camila Esteves** (2531), 408º lugar,  
**Sr.ª. Valdelice Borges Torres Lopes** (2510), 409º lugar,

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Básica I**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) dispensas de Emilene Macedo Silva e Daniele Franco, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2487/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados conforme segue:

**Sr. Omar de Souza Machado Júnior** (42), 35º lugar,  
**Sr. Sérgio Silva Monteiro Luís** (61), 36º lugar,  
**Sr. Sidnei Rogério Gejao Marin** (120), 37º lugar,  
**Sr. Eduardo Vela Lombardi de Moraes** (124), 38º lugar,  
**Sr. Pedro Henrique Ramos** (136), 39º lugar, e  
**Sr.ª. Regiane Maria da Silva** (141), 40º lugar,

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Física III**, SQF-I, EVNM, ref. 12 (5635), lotados na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das transferências de João Augusto Pereira da Silva Gomes e Jovelino Alberto de Freitas, 02 (duas) dispensas de Mafalda Berino e Carlos Alberto Teixeira e 02(duas) criadas pela Lei Municipal nº 4.769/96, devendo apresentar-se na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2488/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados conforme segue:

**Sr. Paulo Borges Coelho Junior** (35), 41º lugar, e  
**Sr. Mércio Fortunato de Carvalho** (109), 42º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Física III**, SQF-I, EVNM, ref. 12 (5635), lotados na SD01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Humberto Garcia de Oliveira e Valdemar da Anunciação, devendo prestar serviços junto a Secretaria de Educação e apresentar-se na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2489/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.10.2007**:

**Servidor (a): Elisabeth Augusta Rato Rodrigues da Silva** (código 29596), classificada em 407º lugar, de sua função de origem (5708);

**Para a função de: Professor de Educação Básica I**, Tabela I, Grau B, ref. 5 (5708-2938), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 5.876/2002, devendo comparecer à Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2490/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 220/2007-SE,

**NOMEIA**

**Sr.ª. Micheli Brasil;**

**Para o cargo em comissão: Operador de Sistema "On Line"**, SQC-I, EVCC, ref. 24 (124-6), lotada na SAM03;

**Vaga:** exoneração de Caio Marcel Rezende e Santos.

**PORTARIA Nº 2491/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 220/2007-SE,

**NOMEIA**

**Sr.ª. Rita Andrade;**

**Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria**, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-15), lotada na SE02;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Cecília Auxiliadora Kadaiski da Silva.

**PORTARIA Nº 2492/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Cláudio Aparecido Cobos;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível II**, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-32), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

**Vaga:** exoneração de Cristina Gaspareto Bittencourt Fernandes.

**PORTARIA Nº 359/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 110/2007-SAM01.04.03,

**DESLIGA** a contar de 09.10.2007, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Aurora Moreira Rodrigues** (código 1762), que exercia a função de **Professor de Educação Básica I** (5708-156), lotado na SE01.

**PORTARIA Nº 360/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 115 e 116/2007-SAM01.06.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 03.08.2006, **Dulcilina Alves** (código 9236), **Cozinheira III** (5096-153), SE01,  
2 – A contar de 16.07.2007, **Dorotéia Campanile** (código 26874), **Auxiliar de Enfermagem III** (5140-765), SS03,  
3 – A contar de 20.09.2007, **Pedro Porfírio da Costa** (código 11181), **Trabalhador Braçal III** (5124-1087), SM01, e  
4 – A contar de 21.09.2007, **Carlos Augusto dos Santos** (código 8996), **Zelador III** (5130-13), SAM02.

**PORTARIA Nº 361/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 29/2007-SS08,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 377/2004-SAM, que estendeu de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Cirurgião Dentista III** (5494-174), lotada na Secretaria da Saúde, da qual é titular a servidora **Ethel Marins dos Santos** (código 28952).

**PORTARIA Nº 362/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 2.468/2007-GP, referente à servidora **Janaina Kelli Puousso Gobbi** (código 40233), para fazer constar que a contar de 19.10.2007, a mesma fica exonerada do cargo de **Operador de Sistema On-Line** (124-2), lotada na SAM02.

**PORTARIA Nº 363/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 23.863/2006 e o que consta da ordem nº 38/2007-SS04-SAF, 22/2007-SS03.00.00.01, 812/2007-SS07, 01/2007-SS09.00.04, 27/2007-SS08, 01/2007-DARS IV, 28/2007-SS08, 16/2007-SS01 e 25/2007-SS06,

**PORTARIA Nº 607/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 104/2007-SM01,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Andreia Hervilha de Oliveira** (código 13397), Agente de Administração “F” (14);

**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC**, ref. 31 (119-467), lotada na SM02.01.01.02;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Miriam Aparecida da Silva Takahashi.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

*Secretário: Paulino Caetano da Silva*

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 392/07-DCC** – P.A. nº 44.533/07. RCS nº 88/07-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de margarina vegetal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/11/07 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 393/07-DCC** – P.A. nº 44.532/07. RCS nº 90/07-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de bebida láctea de chocolate, bebida láctea vitamina de frutas e pó para preparo de gelatina.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 07/11/07 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 394/07-DCC** – P.A. nº 42.872/07. RCS nº 43/07-SE06. Objeto: serviços de interligação de Rede de Dados/Voz.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 08/11/07 às 08h30min.

**CONVITE Nº 10/07-DCC** – P.A. nº 24.919/07. RCS nº 29/07-SAS. Objeto: Serviços de supervisão técnica para os profissionais que fazem atendimento às vítimas de violência doméstica, abusadas ou exploradas sexualmente e de suas respectivas famílias. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/11/07 às 09 horas.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2”, ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**DLE 162/07** – PA 45787/06 – Requisição nº 100/07-SR – Objeto: Aquisição de seguro de veículos – Início de acolhimento das propostas: 23/10/07 às 08H30 – Limite de acolhimento das propostas: 30/10/07 às 08H30- Data de abertura das propostas: 30/10/07 às 08H30

**DLE 163/07** – PA 45785/06 – Requisição nº 99/07-SM – Objeto: Aquisição de insumos agrícolas – Início de acolhimento das propostas: 23/10/07 às 08H45 – Limite de acolhimento das propostas: 30/10/07 às 08H45- Data de abertura das propostas: 30/10/07 às 08H45

**DLE 164/07** – PA 45784/07 – Requisição nº 90/07-SR – Objeto: Aquisição de rádio portátil com CD, MP3 player, FM – Início de acolhimento das propostas: 23/10/07 às 09H00 – Limite de acolhimento das propostas: 30/10/07 às 09H00- Data de abertura das propostas: 30/10/07 às 09H00

**DLE 165/07** – PA 44027/07 – Requisição nº 007/07-SJ3 – Objeto: Aquisição de máquina fotográfica digital – Início de acolhimento das propostas: 23/10/07 às 09H15 – Limite de acolhimento das propostas: 30/10/07 às 09H15- Data de abertura das propostas: 30/10/07 às 09H15

**DLE 166/07** – PA 39229/07 – Requisição nº 044/07-SAS – Objeto: Aquisição de switch – Início de acolhimento das propostas: 23/10/07 às 09H30 – Limite de acolhimento das propostas: 30/10/07 às 09H30- Data de abertura das propostas: 30/10/07 às 09H30

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

**HOMOLOGAÇÃO :**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2007-DCC** – (PA.31.158/2007)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2007-DCC** – (PA.35.141/2007)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2007-DCC** – (PA.40.330/2007)

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Contrato:** 094/2007 **Processo:** 33.436/2007

**Fundamento:** Dispensa de Licitação-inciso V-Artigo 24, lei 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** ELIELSON ROCHA SANTOS **Objeto:** transporte de crianças e adolescentes para a Cidade Mirim Ayrton Senna da Silva – Parque Fracalanza **Valor:** R\$ 13.920,00 **Assinatura:** 17/10/2007 **Vigência:** 05 (cinco) meses contados a partir do dia útil seguinte ao de recebimento da ordem de início dos serviços.

**Ata de Registro de Preços:** 151/2007 **Processo:** 33.587/2007 **Pregão nº:** 290/2007 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** SPUR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Assinatura:** 22/10/2007

01-Pç-Cartucho de toner para impressora laser monocromática Tally T9114, com durabilidade média de 6.000 páginas, Código 084550-m/TallyGenicom-36-R\$ 440,00

02-Pç-Cartucho de toner para impressora laser monocromática Tally T9412, com durabilidade de 5.000 páginas, Código 083286-m/TallyGenicom-163-R\$ 429,00

**Processo:** 27.156/2007 **Pregão nº:** 233/2007 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

**Ata de Registro de Preços:** 137/2007 **Compromissário Fornecedor:** ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. **Assinatura:** 15/10/2007

04-Biscoito recheado de morango, conforme especificado

no Anexo II-m/Plugados-4.000-R\$ 4,99

05-Biscoito recheado de limão, conforme especificado no Anexo III-m/Plugados-4.000-R\$ 4,99

**Ata de Registro de Preços:** 141/2007 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. **Assinatura:** 15/10/2007

02-Kg-Biscoito tipo sequinhos, conforme especificado no Anexo II-m/Gosto de Amor/Gosto de Amor Com. de Prods. Alim. Ltda-5.000-R\$ 3,80

06-Kg-Cereal de milho sabor chocolate, conforme especificado no Anexo III-m/Choco Com / Alça Foods Ltda.-4.000-R\$ 4,03

**Ata de Registro de Preços:** 150/2007 **Compromissário Fornecedor:** SÃO BRAZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS **Assinatura:** 19/10/2007

03-Biscoito recheado de chocolate, conforme especificado no Anexo II-m/Brazitas/São Braz-4.000-R\$ 4,99

**Processo:** 20.444/2007 **Pregão nº:** 217/2007 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

**Ata de Registro de Preços:** 139/2007 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. **Assinatura:** 15/10/2007

02-Kg-Sal refinado, conforme especificado no Anexo II-m/Nave-3.000-R\$ 0,54

**Ata de Registro de Preços:** 146/2007 **Compromissário Fornecedor:** CREEK COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 18/10/2007

01-Kg-Pasta de alho, conforme especificado no Anexo II-m/Alho limpo/Borges e Sabbag-2.000-R\$ 7,45

**Ata de Registro de Preços:** 147/2007 **Compromissário Fornecedor:** NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Assinatura:** 19/10/2007

03-Kg-Tempero completo sem pimenta, conforme especificado no Anexo II-m/Nossa Aroma/Rosangela de Oliveira-3.000-R\$ 2,04

**Processo:** 37.655/2007 **Pregão nº:** 320/2007 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

**Ata de Registro de Preços:** 142/2007 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. **Assinatura:** 15/10/2007

02-Kg-Biscoito salgado tipo lanche, conforme especificado no Anexo IV-m/Pit Stop-250-R\$ 9,00

**Ata de Registro de Preços:** 148/2007 **Compromissário Fornecedor:** CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. **Assinatura:** 19/10/2007

01-Kg-Biscoito salgado tipo aperitivo, conforme especificado no Anexo III-m/Mabel-4.000-R\$ 4,10

**Ata de Registro de Preços:** 149/2007 **Compromissário Fornecedor:** SÃO BRAZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS **Assinatura:** 19/10/2007

03-Kg-Biscoito recheado em embalagem individual, conforme especificado no Anexo V-m/Brazitas-300-R\$ 10,20

**Termo de Aditamento:** 02-208/2006 **Contrato:** 208/2006 **Processo:** 112/2006 **Pregão nº:** 64/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** NICOLAS BARREIRA GONZALEZ **Objeto:** fornecimento de kits de lanches **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 05/10/2007 a 30/11/2007 **Assinatura:** 05/10/2007

**Termo de Aditamento:** 001-059/2007 **Contrato:** 059/2007 **Processo:** 2.851/2007 **Pregão nº:** 09/2007 **Contratante:** P.G. **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** macarrão tipo tortinho ou curva do espaguete **Finalidade:** reequilíbrio econômico do item 01 do Anexo do Instrumento de Registro de Preços **Assinatura:** 16/10/2007

A partir de 21/08/2007

04-Macarrão com ovos tipo tortinho ou curva do espaguete, conforme especificado no Anexo VI-m/LUZZANE/DUE FRATELLI IND. E COM. MASSAS IMP. E EXPORT. LTDA.-12.000 Kg-R\$ 2,08

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

*Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura*

**DEPARTAMENTO DO TESOURO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Alpha Clean Distribuidora Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 668/2007 e 701/2007. **Objeto:** Fornecimento de arquivo em aço, com carrinho telescópico; materiais de copa e cozinha.

**VALOR:** R\$ 5.695,75 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**EXIGIBILIDADE:** 27/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os materiais de copa e cozinha são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG; os arquivos em aço são essenciais à Secretaria de Governo, para organizar os arquivos de documentação dos alunos e funcionários participantes das atividades da Escola de Administração Pública Municipal.

**Alquilabor Comercial Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 713/2007. **Objeto:** Fornecimento de cavalete para tambor.

**VALOR:** R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

**EXIGIBILIDADE:** 10/09/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O equipamento é essencial ao Departamento de Serviços Funerários.

**Banco VR S/A.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 195/2005 e 28/2007. **Objeto:** Objeto: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores; e fornecimento de vales refeição para os participantes do Programa Oportunidade de Emprego aos Jovens.

**VALOR:** R\$ 1.275.553,68 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), NFs. 698974, 701085, 702223, 706960, 709222, 712028 e 715189.

**EXIGIBILIDADE:** 10/10 e 18/10/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família; o vale refeição é também objeto de determinação da Lei Municipal nº. 6048, que concede alimentação aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.

**Carrocerias Diadema Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 700/2007. **Objeto:** Fornecimento de carroceria de madeira a ser instalada sobre o chassi do caminhão marca MB 1516 na cor branca.

**VALOR:** R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

**EXIGIBILIDADE:** 10/09/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O fornecimento é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois se trata de serviços de instalação de uma carroceria de madeira para a viatura de prefixo DT-055.

**Cofipel Comércio e Atacadista Ltda.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.018/2007. **Objeto:** Fornecimento de quadros de avisos, flip - chart e tela com tripé.

**VALOR:** R\$ 10.292,90 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

**EXIGIBILIDADE:** 10/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Esportes, para padronização e divulgação dos eventos e avisos.

**Comércio de Hortifrutigranjeiro Espindola Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 50/2007. **Objeto:** Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

**VALOR:** R\$ 10.251,85 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

**EXIGIBILIDADE:** 10/07 e 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo de refeições servidas às crianças e adolescentes atendidos pelo Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente; são também essenciais no preparo de refeições servidas às pessoas em situação de exclusão social atendidas no Albergue Municipal de Guarulhos; essenciais também à Secretaria de Meio Ambiente, para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

**Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga**

**CONTRATO/PEDIDO:** 333/2005. **Objeto:** Fornecimento parcelado de combustíveis.

**VALOR:** R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais) e R\$ 32.470,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

**EXIGIBILIDADE:** 25/10 e 26/10/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

**Consórcio Metropolitano de Transportes CMT.**

**CONTRATO PEDIDO:** 254/2006. **Objeto:** Fornecimento de vales transportes metropolitanos referentes outubro/2007.

**VALOR:** R\$ 101.944,00 (cento e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

**EXIGIBILIDADE:** 15/10/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

**Construtora Cunha Leite Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 47/2007. **Objeto:** 2ª. Medição parcial referente obras de drenagem, guias, sarjetas e canalização de córrego nas Ruas Ibitiara, Ibiçoa, Iraquara e Santarém, Jardim IV Centenário, Lavras, Guarulhos.

**VALOR:** R\$ 212.218,62 (duzentos e doze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), NF. 26.

**EXIGIBILIDADE:** 18/10/2007.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para solucionar os problemas de captação e condução de águas pluviais, equacionar os problemas de enchentes e melhorar as condições de urbanidade da região.

**Cooperativa Paulista de Teatro.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 594/2007. **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação da Cia. “Os Fofos Encenam” com os espetáculos: “Ferro em Brasa” e a “Mulher do Trem”; Projeto Teatro Aberto.

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**EXIGIBILIDADE:** 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** As apresentações foram essenciais à Secretaria de Cultura para as atividades culturais.

**Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 110/2006. **Objeto:** Fornecimento de concreto usinado.

**VALOR:** R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

**EXIGIBILIDADE:** 10/07 e 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a canalização e recuperação de córregos, guias e sarjetas, muro de arrimo, travessia e galerias, danificadas em todo município; essenciais também à Secretaria de Meio Ambiente, para os serviços de calçamento e manutenção de parques, praças e áreas verdes.

**CRC Centro de Referência em Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 96/2006. **Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza.

**VALOR:** R\$ 26.605,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais).

**EXIGIBILIDADE:** 10/07 e 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a canalização e recuperação de córregos, guias e sarjetas, muro de arrimo, travessia e galerias, danificadas em todo município; essenciais também à Secretaria de Meio Ambiente, para os serviços de calçamento e manutenção de parques, praças e áreas verdes.

**CRC Centro de Referência em Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 110/2006. **Objeto:** Fornecimento de concreto usinado.

**VALOR:** R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

**EXIGIBILIDADE:** 10/07 e 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a canalização e recuperação de córregos, guias e sarjetas, muro de arrimo, travessia e galerias, danificadas em todo município; essenciais também à Secretaria de Meio Ambiente, para os serviços de calçamento e manutenção de parques, praças e áreas verdes.

**CRC Centro de Referência em Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 96/2006. **Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza.

**VALOR:** R\$ 26.605,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais).

**EXIGIBILIDADE:** 10/07 e 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os materiais de limpeza são essenciais às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**C. R. Limão Móveis para Escritório**

**CONTRATO/PEDIDO:** 531/2007. **Objeto:** Fornecimento de cadeira I básica com rodízios, giratória sem braço.

**VALOR:** R\$ 7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais).

**EXIGIBILIDADE:** 10/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** As cadeiras são essenciais à Secretaria de Governo, para serem utilizadas pelos servidores

VALOR: R\$ 821.437,00 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais).  
EXIGIBILIDADE: 11/10 e 15/10/2007.

**JUSTIFICATIVA** Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei n°. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família; essenciais também à locomoção dos participantes do Programa de Esportes de Base e Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esportes.

**Guarutella Materiais Para Construções Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 101/2006, 103/2006, 108/2006, 146/2006 e 57/2007.

OBJETO: Fornecimento de ferragens; tubos marrom de PVC; buchas S 10; mão francesa; corrediça TN para fixação; dobradiça leve de ferro cromado; tubos de ferro galvanizado; encerado em trevira com costura reforçada e materiais elétricos (haste, fita isolante e soquetes).  
VALOR: R\$ 39.189,92 (trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).  
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à Secretaria de Esportes, para conservação e manutenção dos próprios municipais; essenciais também à Secretaria de Relações do Trabalho, para subsidiar os cursos de elétrica ministrados pelo Centro de Treinamento e Mão-de-obra e para montagem de prateleiras para armazenamento de aparelhos e ferramentas do CTMO; essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para manutenção de praças, parques e áreas verdes.

**Ibec Engenharia Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 148/2006 e 10/2007.

OBJETO: 3ª. Medição final referente execução de obras do muro do Zoológico Municipal de Guarulhos, à Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 – Jd. Rosa de França, Guarulhos; e fornecimento de grama esmeralda.  
VALOR: R\$ 106.502,80 (cento e seis mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços referente execução de obras de muro do Zoológico Municipal de Guarulhos é essencial para a segurança dos moradores da vizinhança, pois evita eventuais fugas de animais e também aos funcionários do Zoológico, na medida que impede a entrada de visitas não permitidas; as gramas são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a execução de serviços de paisagismo e urbanismo em praças, parques, canteiros em vias públicas, próprios municipais e escolas.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**  
CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 4.667,40 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) e R\$ 1.742,50 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).  
EXIGIBILIDADE: 24/10 e 25/10/2007.

**JUSTIFICATIVA:** A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Instituto Paulo Freire**  
CONTRATO/PEDIDO: 218/2006.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração e execução de atividades formativas aos Conselheiros e Delegados do Conselho do Orçamento Participativo.  
VALOR: R\$ 39.886,74 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).  
EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Governo Municipal, para elaboração e execução de atividades formativas aos Conselheiros e Delegados do Conselho do Orçamento Municipal, para que possam desempenhar adequadamente suas competências.

**Jucelly Comércio de Peças e Pinturas Automotivas Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 131/2006.

OBJETO: Fornecimento de pneus.  
VALOR: R\$ 34.475,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).  
EXIGIBILIDADE: 16/07 e 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O fornecimento visa a substituição dos pneus que apresentam desgaste natural em razão do tempo de uso, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**Mapa Assessoria Empresarial Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 21/2007.

OBJETO: Serviços de capacitação de servidores públicos municipais para atendimento na Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.  
VALOR: R\$ 18.615,00 (dezoito mil, seiscentos e quinze reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são essenciais para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

**Mecanográfica & Laser Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 146/2003.

OBJETO: Despesa referente Locação de uma máquina auto-envelopadora de formulários simples/duplex.  
VALOR: R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/05/2007.

**JUSTIFICATIVA:** A máquina auto-envelopadora é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, pois visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunicações e holerites de pagamento de todas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Nec do Brasil S/A.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.978/2007 e 19.330/2007.

OBJETO: Serviços de remanejamento da CPCT NEC NEAX 2400 IVS2 digital; fornecimento de circuitos de atendimento digital automático com quatro circuitos

simultâneos e serviços de ativação e programação.  
VALOR: R\$ 9.318,00 (nove mil, trezentos e dezoito reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 27/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços de remanejamento da CPCT NEC NEAX 2400 IVS2 digital são essenciais à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para melhorar os serviços telefônicos; o fornecimento de circuitos de atendimento digital automático é essencial à Secretaria de Relações do Trabalho, para dar atendimento às diversas atividades.

**Nelson Serapião da Silva Filho**  
CONTRATO/PEDIDO: 470/2007 e 635/2007.

OBJETO: Contratação para apresentação musical em diversos eventos.  
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 11/06 e 10/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Cultura e ao Gabinete do Prefeito, para os diversos eventos organizados pela Chefia de Gabinete.

**N.S.A. Recauchutagem de Pneus Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 138/2005.

OBJETO: Prestação de Serviços de recauchutagem de pneus, com eventuais consertos.  
VALOR: R\$ 7.845,39 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).  
EXIGIBILIDADE: 20/08 e 24/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recauchutagem de pneus de diversas medidas, dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**New Bioquality Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 619/2007 e 620/2007.

OBJETO: Fornecimento de chás de diversos sabores.  
VALOR: R\$ 5.736,50 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os chás de diversos sabores são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

**Nicolas Barreira Gonzalez.**  
CONTRATO/PEDIDO: 55/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break e de almoço.  
VALOR: R\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços de coffee break e de almoço são essenciais à Secretaria de Governo para serem servidos aos Conselheiros e Delegados do Fórum Regional do Orçamento Participativo e para os participantes do curso Visões do Estado.

**Omega R P Comércio e Serviços de Informática Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 628/2007.

OBJETO: Fornecimento de fotocondutor para impressora Lexmark.  
VALOR: R\$ 8.968,50 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

**Orta Teleredefibra MG Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 768/2007 e 769/2007.

OBJETO: Fornecimento de Switch com 24 portas.  
VALOR: R\$ 790,65 (setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).  
EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O fornecimento é essencial Secretaria de Meio Ambiente, para ser utilizado na conexão de computadores em rede; essencial também ao Departamento de Informática e Telecomunicações, para ser utilizado para sanar os problemas de conexão em rede.

**Oswaldo Viotto.**  
CONTRATO/PEDIDO: 683/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação da Dupla “Cuitelinho e Cachoeira” no Evento: Festa Julina Solidária do Fundo Social de Solidariedade.  
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 136/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos da marca Toyota.  
VALOR: R\$ 7.946,63 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).  
EXIGIBILIDADE: 10/08, 27/08 e 10/09/2007.

**JUSTIFICATIVA:** As peças e acessórios são indispensáveis, pois se tratam de peças e acessórios de reposição a serem utilizadas em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações destes veículos, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Panini Brasil Ltda.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.070/2007.

OBJETO: Renovação da assinatura da Revista “Turma da Mônica”.  
VALOR: R\$ 1.060,20 (um mil, sessenta reais e vinte centavos).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** A renovação da revista é indispensável à Secretaria de Cultura, para ser utilizada no Sistema Municipal de Bibliotecas.

**Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 138/2006.

OBJETO: Fornecimento de saco preto para lixo.  
VALOR: R\$ 9.147,00 (nove mil, cento e quarenta e sete reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

**Parco Papelaria Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 477/2007.

OBJETO: Fornecimento de CD-R gravável e CD-RW regravável.  
VALOR: R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

**Patrícia Gifford**

CONTRATO/PEDIDO: 738/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para participar como “Mediadora” nas atividades do Projeto MAC.  
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Patrícia Regina Rodrigues**  
CONTRATO/PEDIDO: 450/2007 e 452/2007.

OBJETO: Fornecimento de microcomputadores.  
VALOR: R\$ 13.614,00 (treze mil, seiscentos e quatorze reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os equipamentos são essenciais ao Departamento de Limpeza Pública e Divisão Técnica de Regularização de Parcelamento do Solo, avocados a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**Paulo Cesar Wiebelling**  
CONTRATO/PEDIDO: 687/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical da dupla “William & Mackenzky”, na Festa Julina Solidária do Fundo Social de Solidariedade 2007.  
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**PCPONTOCOM Comércio Eletrônico Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 519/2007.

OBJETO: Fornecimento de teclado para computador e unidade de leitura de CD-ROM.  
VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Relações do Trabalho, para dar suporte aos cursos de Qualificação Profissional que são ministrados pelo CTMO - Centro de Treinamento de Mão de Obra.

**Pedro Antonio de Melo**  
CONTRATO/PEDIDO: 712/2007.

OBJETO: Fornecimento de cadeira fixa sem braço - modelo secretária.  
VALOR: R\$ 5.887,50 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** As cadeiras são essenciais aos participantes dos diversos eventos realizados pelo Gabinete do Prefeito.

**Pedro Paulo Nogueira Filho – ME.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.429/2006, 11.808/2007 e 16.311/2007.

OBJETO: Troca de revestimento em poltronas fixas; fornecimento de projetor multimídia; quadro branco magnético e flip chart.  
VALOR: R\$ 8.883,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais).  
EXIGIBILIDADE: 04/07 e 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Governo, para atender aos servidores e professores para desenvolver as atividades relacionadas a Escola de Administração Pública Municipal; a troca de revestimento em poltronas fixas é essencial ao Departamento de Modernização, para a melhoria e otimização dos ambientes de trabalho da Prefeitura.

**Pefil Comercial Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 24/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos da marca Poclair.  
VALOR: R\$ 7.314,46 (sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).  
EXIGIBILIDADE: 10/07, 25/07, 27/08 e 10/09/2007.

**JUSTIFICATIVA:** As peças e acessórios para máquinas e equipamentos são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, para a manutenção das máquinas e equipamentos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Perame Comércio e Representações de Telas e Aroles Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 596/2007.

OBJETO: Fornecimento de rolos de tela de proteção de nylon verde.  
VALOR: R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).  
EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para atender normas de segurança e condições de trabalho dos servidores que executam a manutenção de praças, parques e áreas verdes.

**Planeta Módulos e Toiletes Portáteis Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 127/2006.

OBJETO: Locação de sanitários químicos.  
VALOR: R\$ 622,10 (seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** A locação foi essencial à Secretaria de Relações do Trabalho, para apoio técnico às plenárias do Programa Oportunidade ao Jovem.

**Probase Engenharia Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 20/2006.

OBJETO: 2ª. Medição referente estudos topográficos nos loteamentos Jd. Santa Vicenza e Vila Mesquita, trevo da Rodovia Presidente Dutra até a Rua Mônica Moredo e Rua dos Jesuítas no Jd. Cumbica, Guarulhos.  
VALOR: R\$ 12.813,09 (doze mil, oitocentos e treze reais e nove centavos).  
EXIGIBILIDADE: 31/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são indispensáveis para uma boa condição de tráfego no sistema viário da região de Cumbica, Guarulhos.

**Qualimetria Engenheiros Consultores Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 682/2007.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais, para realização do Curso de Interpretação da ISO 9001/2000.  
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para a capacitação dos funcionários envolvidos com o Sistema de Gestão de Qualidade, com o objetivo de interpretar os requisitos da Norma ISO 9001/2000.

**Regina Célia Anelli**  
CONTRATO/PEDIDO: 609/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação de espetáculo teatral “Brincando de Bambalão”, Projeto Teatro Aberto.  
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento prejudicaria o

desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Reis Office Products Comercial Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 205/2006.

OBJETO: Prestação de Serviços de locação de equipamentos reprográficos.  
VALOR: R\$ 32.863,50 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** A locação de equipamentos reprográficos é essencial às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos para a execução de suas atividades.

**Respirox Comércio de Oxigênio Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 501/2007.

OBJETO: Fornecimento de tanque de oxigênio.  
VALOR: R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O produto é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, pois será utilizado pelos técnicos do Zoológico Municipal, auxiliando o tratamento de animais com distúrbios respiratórios e recuperação pós-anestésica.

**Riomidia Informática Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 495/2007.

OBJETO: Fornecimento de cartucho de toner para impressora.  
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

**Robson Alfredo do Nascimento**  
CONTRATO/PEDIDO: 597/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação de show musical no Projeto Intervalo Cultural.  
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Rodolfo de Jesus Silva**  
CONTRATO/PEDIDO: 627/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical no Projeto Teatro Intervalo Cultural.  
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Roger Rosa Ribeiro**  
CONTRATO/PEDIDO: 685/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical no evento: Festa Julina Solidária do Fundo Social de Solidariedade - 2007.  
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Scavone e Associados Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.949/2007.

OBJETO: Serviços de consultoria especializada em tecnologia da informação pela elaboração de relatório técnico.  
VALOR: R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é essencial para a correção dos problemas existentes atualmente na Rede Fácil, no que se refere à infra-estrutura de rede, conectividade, morosidade e disponibilidade de sistemas.

**SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**  
CONTRATO/PEDIDO: 28/2006 e 29/2006.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico-pedagógico de 05 telessalas do Ensino Fundamental; e prestação de serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico-pedagógico de 02 telessalas do Ensino Médio.  
VALOR: R\$ 16.740,04 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços educacionais essenciais à Secretaria de Governo, para o Programa de Escolarização do Servidor Público.

**Shigeru Yoshida**  
CONTRATO/PEDIDO: 116/2006.

OBJETO: Fornecimento de flores para enfeite de urnas funerárias.  
VALOR: R\$ 24.190,35 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos).  
EXIGIBILIDADE: 02/07, 10/07, 17/07, 23/07 e 30/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os enfeites para urnas funerárias são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários, que fornece produtos funerários e realiza sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos à população.

**Sixel Informática e Material de Escritório Ltda.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.160/2007.

OBJETO: Fornecimento de CD-R; CD-RW e disquete.  
VALOR: R\$ 1.271,80 (um mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).  
EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** Os materiais são essenciais à Secretaria de Relações do Trabalho, para subsidiar as atividades inerentes ao Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

**Sociedade Editorial Brasil de Fato**  
CONTRATO/PEDIDO: 662/2007.

OBJETO: Assinatura do Jornal Brasil de Fato.  
VALOR: R\$ 100,00 (cem reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O jornal é essencial aos usuários da Biblioteca Monteiro Lobato.

**Soemeg – Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 13/2007.

OBJETO: 2ª. Medição complementar referente manutenção e conservação do sistema viário, tratando-se de pavimentação, drenagem, guias e sarjetas na Rua Natal Dei Buoni e Rua José Vulano, Jardim Mikail, Guarulhos.  
VALOR: R\$ 50.214,71 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e setenta e um centavos), NF.236.  
EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para uma boa condição de tráfego nos locais.

**Soft e Hard 88 Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 507/2007.

OBJETO: Fornecimento de Palm Top, processador Intel,

gravador de DVD, caixa de som e mouse óptico - USB.  
VALOR: R\$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Governo, para serem utilizados na execução dos serviços administrativos do Departamento de Controle e Gestão.

**Sol Comércio Distribuição e Representação Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 523/2007.  
OBJETO: Fornecimento de formicida ripo isca e herbicida.  
VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para ser utilizado no tratamento, combate a pragas e insetos nas praças, parques e áreas verdes.

**Spazio Comércio de Materiais para Construção Ltda.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.374/2007.  
OBJETO: Fornecimento de lona plástica preta.  
VALOR: R\$ 4.002,79 (quatro mil, dois reais, setenta e nove centavos).  
EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil.

**Specto Painéis Eletrônicos Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 103/2004.  
OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e softwares.  
VALOR: R\$ 4.990,35 (quatro mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).  
EXIGIBILIDADE: 05/07, 17/07 e 07/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil.

**Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 1.474/2006.  
OBJETO: Fornecimento de purificador de água (bebedouro) e bebedouro de coluna combinado.  
VALOR: R\$ 2.449,72 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).  
EXIGIBILIDADE: 08/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Governo para serem utilizados na Escola de Administração Pública Municipal - ESAP/Guarulhos.

**S.W.O. Serviços de Agrimensura Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 107/2006.  
OBJETO: Serviços de levantamento planialtimétrico cadastral em diversas regiões do Município.  
VALOR: R\$ 36.578,18 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).  
EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Habitação, pois se trata de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral, para possibilitar o desenvolvimento de atividades inerentes ao plano habitacional de regularização fundiária.

**Telis Eletrônicos Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 433/2007.  
OBJETO: Fornecimento de aparelho telefônico com fio.  
VALOR: R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: O aparelho telefônico com fio é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para ser utilizado nas Casas Abrigos Municipais.

**Terrão Comércio e Representações Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 52/2007.  
OBJETO: Fornecimento de removedor.  
VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material é essencial às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Tinta e Toner Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 468/2007.  
OBJETO: Fornecimento de recarga de cartuchos de toner para impressora.  
VALOR: R\$ 1.918,80 (um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

**Torre Comércio e Distribuidora de Livros Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 525/2007.  
OBJETO: Fornecimento de diversos livros e códigos jurídicos.  
VALOR: R\$ 3.299,50 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 25/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para consulta na área jurídica.

**União Cultural e Esportiva Guarulhense - UCEG**  
CONTRATO/PEDIDO: 560/2007.  
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de grupos tradicionais da Cultura Japonesa.  
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Única Sistemas de Higiene Comércio Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 38/2007.  
OBJETO: Fornecimento de copo plástico descartável para café e para água.  
VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os copos são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

**Unisupri Officer - Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 716/2007.  
OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta.  
VALOR: R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).  
EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os cartuchos são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

**Valmir de Souza**  
CONTRATO/PEDIDO: 365/2007.  
OBJETO: Contratação de profissional para serviços de coordenação do Projeto "Café Filosófico".  
VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 27/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**V. S. Comércio Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 567/2007.  
OBJETO: Fornecimento de pallets em madeira.  
VALOR: R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial para o armazenamento das urnas funerárias utilizadas no alvario do cemitério Necrópole do Campo Santo.

**V & M Comércio e Serviços de Informática Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 307/2005.  
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em informática documentária, manutenção e suporte ao Sistema Alexandria on-line, ao Banco de Dados das informações bibliográficas para o Sistema Municipal de Bibliotecas.  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
EXIGIBILIDADE: 16/07 e 15/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de consultoria em informática documentária, manutenção e suporte ao Sistema Alexandria on-line, ao Banco de Dados das informações bibliográficas, foi essencial à Biblioteca Monteiro Lobato.

**White Martins Gases Industriais Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 129/2006.  
OBJETO: Fornecimento de acetileno e oxigênio industrial.  
VALOR: R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/07, 10/08 e 10/09/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material fornecido é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para ser utilizado no setor de solda oxiacetilênica, caldeiraria e funilaria na execução de reparos em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal que executam serviços essenciais à municipalidade.

**ZAAV Equipamentos de Proteção Individual Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 403/2007.  
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual (botina de segurança, em pares, com biqueira e sem biqueira de aço).  
VALOR: R\$ 3.114,72 (três mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).  
EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: O produto é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para atender normas de segurança e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços no Zoológico Municipal."

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**  
"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/10/2007**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 15.739,87 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/10/2007**  
Conta Corrente 29047-5 (PMG/AIDS-FNSAIDS-FNSGUARU)  
R\$ 41.668,61 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/10/2007**  
Conta Corrente 41476-X (PMG/Quota Salário Educação - QSE)  
R\$ 1.438.665,31 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/10/2007**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 154.256,04 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/10/2007**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
R\$ 558.558,20 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/10/2007**  
Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição)  
R\$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/10/2007**  
Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987)  
R\$ 33.714,18 (trinta e três mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos)."

#### **DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA-SF02**

##### **Edital nº 31, de 16 de outubro de 2007.**

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 4º da LM 5420/99, TORNA PÚBLICO o presente edital, para cientificação e recolhimento de multas lavradas pelo não cumprimento de Notificações Preliminares, no prazo regulamentar, de conformidade com o disposto no art.49 da Lei Municipal nº5986/2003, c/c o art.34, parágrafo 3º da mencionada Lei, regulamentados pelos artigos 78 e 81 do Decreto Municipal nº22557/2004 e a penalidade descrita no art.41, inc.X da Lei Municipal nº5986/2003, regulamentado pelo art.173 do Decreto Municipal 22557/2004.

Valor para cada AIM: 600,0000 UFGs (seiscentos inteiros de unidades fiscais do município de Guarulhos)  
CFM 11126  
**MULTA 41835**  
**RAZAO SOCIAL** AGUINALDO NASCIMENTO DIAS  
**ENDEREÇO** AVENI SALGADO FILHO 397 CENTRO  
**CFM 14706**  
**MULTA 41837**  
**RAZAO SOCIAL** GILVAN HONORIO MARTINS  
**ENDEREÇO** RUA PIRENÓPOLIS 5 JD CUMBICA  
**CFM 14730**  
**MULTA 41838**  
**RAZAO SOCIAL** TANAKIN-MECANICA FUNILARIA E PINTURA S/C LTDA  
**ENDEREÇO** AVENIDA JOAO PAULO I,PAPA 80 JD.PRES.DUTRA  
**CFM 25227**  
**MULTA 41839**  
**RAZAO SOCIAL** MIGUEL PEDRO DOS SANTOS  
**ENDEREÇO** AVENIDA JOVITA 5 JD.IPORANGA  
**CFM 32318**  
**MULTA 41840**  
**RAZAO SOCIAL** AUTO PEÇASE MECANICA VENEZA LTDA ME  
**ENDEREÇO** RUA CACHOEIRA 5 PICANÇO  
**CFM 36698**  
**MULTA 41841**

**RAZAO SOCIAL** COMERCIO DE FERRO NIHEL LTDA  
**ENDEREÇO** AVENI FLORIANÓPOLIS 47 JD.SAO JOAO  
**CFM 36831**  
**MULTA 41842**  
**RAZAO SOCIAL** ELIZEU DA SILVA GREGORIO  
**ENDEREÇO** ESTRADA JUSCELINO KUBITSCHKE DE 5000 DOS PIMENTAS  
**CFM 48039**  
**MULTA 41858**  
**RAZAO SOCIAL** ANTONIO DA SILVA PASSOS FILHO  
**ENDEREÇO** RUA FREDERICO OZANAN 296 PONTE GRANDE  
**CFM 52584**  
**MULTA 41834**  
**RAZAO SOCIAL** ADRIANA LEITE CAVALCANTE  
**ENDEREÇO** RUA INDETERMINADA 697 SITIO DOS MORROS  
**CFM 52758**  
**MULTA 41694**  
**RAZAO SOCIAL** CENARIO MARCENARIA E DECORACAO LTDA ME  
**ENDEREÇO** RUA MARA ROSA 80 MACEDO  
**CFM 53216**  
**MULTA 41695**  
**RAZAO SOCIAL** GILMAR MELLO JENSEN  
**ENDEREÇO** RUA CACHOEIRA 27 JD.MOREIRA  
**CFM 53462**  
**MULTA 41860**  
**RAZAO SOCIAL** EVERALDO BORGES DA TRINDADE  
**ENDEREÇO** AVENIDA EMILIO RIBAS 2381 JD.VILA GALVAO  
**CFM 55179**  
**MULTA 41861**  
**RAZAO SOCIAL** CIRO DA SILVA ROCHA  
**ENDEREÇO** RUA VALADAO, CONEGO 153/B VILA AUGUSTA  
**CFM 55218**  
**MULTA 41843**  
**RAZAO SOCIAL** HUMBERTO DOS SANTOS  
**ENDEREÇO** AVENIDA FARIA LIMA, BRIGADEIRO 2440 COCAIA  
**CFM 58340**  
**MULTA 42088**  
**RAZAO SOCIAL** ROBESON MATOS RIBEIRO  
**ENDEREÇO** RUA BUENO BRANDAO 6/B JD.SAO JOSE  
**CFM 58903**  
**MULTA 41862**  
**RAZAO SOCIAL** JOSE CARLOS VIEIRA RITTER ME  
**ENDEREÇO** RUA CHIBATA 2 JD.BELA VISTA  
**CFM 59817**  
**MULTA 41844**  
**RAZAO SOCIAL** SILVADO GONCALVES FERREIRA  
**ENDEREÇO** AVENIDA ARMANDO BEI 450 N.BONSUCESO  
**CFM 61992**  
**MULTA 41863**  
**RAZAO SOCIAL** GUARUBOLL SPORTS E LANCHONETE LTDA ME  
**ENDEREÇO** RUA DIVA 300 PQ.SANTO ANTONIO  
**CFM 63378**  
**MULTA 41864**  
**RAZAO SOCIAL** ANTONIO JULIAO MOURA DE ALMEIDA  
**ENDEREÇO** AVENIDA TIMOTEU PENTEADO,DOUTOR 3167 TORRES TIBAGI  
**CFM 63711**  
**MULTA 41865**  
**RAZAO SOCIAL** LAUL THEODORO  
**ENDEREÇO** RUA JACOB 70 JD.TRANQUILIDADE  
**CFM 64045**  
**MULTA 41845**  
**RAZAO SOCIAL** GILVAN SANTANA  
**ENDEREÇO** AVENIDA MARTINS JUNIOR 7/A JD.ALMEIDA PRADO  
**CFM 64272**  
**MULTA 41866**  
**RAZAO SOCIAL** GILDEMAR AQUINO DE ALMEIDA  
**ENDEREÇO** RUA JERONIMO DA SERRA,SAO 14 JD.JOVAIA  
**CFM 64588**  
**MULTA 41846**  
**RAZAO SOCIAL** ANILTON BERNARDES DOS SANTOS  
**ENDEREÇO** RUA MIGUEL DOS CAMPOS,SAO 450 VILA BARROS  
**CFM 71930**  
**MULTA 41848**  
**RAZAO SOCIAL** NIP-ON COMPUTAÇÃO S/C LTDA  
**ENDEREÇO** RUA GABRIEL,CAPITÃO 200 CENTRO  
**CFM 72278**  
**MULTA 41849**  
**RAZAO SOCIAL** CASA CARIOCA DOS FOGUES LTDA ME  
**ENDEREÇO** RUA PARANACITY 270 PIMENTAS  
**CFM 75794**  
**MULTA 41850**  
**RAZAO SOCIAL** GIL JOSE HENRIQUE JUNIOR  
**ENDEREÇO** AVENIDA SILVESTRE PIRES DE FREITAS 9 JD.ACACIO  
**CFM 79291**  
**MULTA 41750**  
**RAZAO SOCIAL** EDSON CALIXTO DE SOUZA  
**ENDEREÇO** RUA BELO HORIZONTE 18 PQ.JANDAIA  
**CFM 79374**  
**MULTA 41874**  
**RAZAO SOCIAL** ANTONIO GONÇALVES VIEIRA  
**ENDEREÇO** AVENIDA BREJINHO 47 JD.CUMBICA  
**CFM 80294**  
**MULTA 41877**  
**RAZAO SOCIAL** ROILI COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO** RUA BURITAMA 2 CUMBICA  
**CFM 81561**  
**MULTA 41885**  
**RAZAO SOCIAL** DANIEL FRANCHINI BUENO ME  
**ENDEREÇO** ESTRADA BONSUCESO,VELHA DE 1029 JD.S.JOAO  
**CFM 81992**  
**MULTA 41888**  
**RAZAO SOCIAL** ISOMAT MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**ENDEREÇO** RUA ECHAPORA 215 CUMBICA  
**CFM 82053**  
**MULTA 41851**

**RAZAO SOCIAL** FAMA UNIVERSAL COMERCIAL LTDA ME  
**ENDEREÇO** RUA JATI 12 CID.JD.CUMBICA  
**CFM 82501**  
**MULTA 41890**  
**RAZAO SOCIAL** F.VICTOR SOBRINHO TRANSPORTES ME  
**ENDEREÇO** VIELA ONZE 18 JD.N.ALICE  
**CFM 82531**  
**MULTA 41891**  
**RAZAO SOCIAL** SEBASTIÃO PEDRO DE ASSIS  
**ENDEREÇO** ESTRADA JUSCELINO KUBITSCHKE DE 15 PQ.DAS NACOES  
**CFM 83070**  
**MULTA 41711**  
**RAZAO SOCIAL** CLERNAN PINTURAS INDUSTRIAIS S/C LTDA ME  
**ENDEREÇO** RUA BOTUCATU 300 CID.SOBERANA  
**CFM 83106**  
**MULTA 41702**  
**RAZAO SOCIAL** LAERCIO PEDRO ME  
**ENDEREÇO** AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA 2760 JD.IPANEMA  
**CFM 83279**  
**MULTA 41703**  
**RAZAO SOCIAL** VALDERI NEGRÃO PASCOAL  
**ENDEREÇO** AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA 2481 JD.M.CARMELO  
**CFM 83815**  
**MULTA 41852**  
**RAZAO SOCIAL** VALDINEI SANTOS MEDRADO  
**ENDEREÇO** AVENI VILA MATIAS 15 JD.SANTA RITA  
**CFM 84083**  
**MULTA 41713**  
**RAZAO SOCIAL** AROM TRANSPORTES LTDA ME  
**ENDEREÇO** RUA PAULO DE OLIVEIRA,SAO 57 JD.CUMBICA  
**CFM 84152**  
**MULTA 41712**  
**RAZAO SOCIAL** ITAPOIL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
**ENDEREÇO** RUA MADRI 121 JD.ARAPORANGA  
**CFM 85841**  
**MULTA 41705**  
**RAZAO SOCIAL** IPANEMA IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA  
**ENDEREÇO** AVENI OTAVIO BRAGA DE MESQUITA 2851 JD.IPANEMA  
**CFM 86320**  
**MULTA 41720**  
**RAZAO SOCIAL** INSTITUTO EDUCACIONAL CONTOS DE FADA S/C LTDA  
**ENDEREÇO** RUA JOSE DE ANDRADE 259 CENTRO  
**CFM 86435**  
**MULTA 41706**  
**RAZAO SOCIAL** MARROC SECURITY S/C LTDA  
**ENDEREÇO** RUA UM 98 JD.N.PORTUGAL  
**CFM 87052**  
**MULTA 41707**  
**RAZAO SOCIAL** JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO** RUA FERNANDO DE NORONHA 25 MARIA DIRCE  
**CFM 87201**  
**MULTA 41893**  
**RAZAO SOCIAL** GABRIEL EXPRESS S/C LTDA ME  
**ENDEREÇO** RUA PAULO DE OLIVEIRA,SAO 84 JD.CUMBICA  
**CFM 87253**  
**MULTA 41894**  
**RAZAO SOCIAL** EQUIPEL REFORMA DE BAUS/ COL.LIXO LTDA ME  
**ENDEREÇO** AVENIDA PROJECTA 171 C.I.S.CUMBICA  
**CFM 87610**  
**MULTA 41895**  
**RAZAO SOCIAL** ARNALDO FAGUNDES ALVES  
**ENDEREÇO** RUA BENEDITO VALADARES RIBEIRO 86/ C JD.CUMBICA  
**CFM 90291**  
**MULTA 42001**  
**RAZAO SOCIAL** RITA DE CARGIA SANTOS ME  
**ENDEREÇO** RUA SIRIA 3 JD.S.FRANCISCO  
**CFM 90645**  
**MULTA 42087**  
**RAZAO SOCIAL** FERNANDO SANTOS  
**ENDEREÇO** AVENIDA MARIA SOCORRO E SILVA BEZERRA 103 N.CIDADE  
**CFM 90888**  
**MULTA 42091**  
**RAZAO SOCIAL** VITOR MANUEL DOS SANTOS PIRES  
**ENDEREÇO** AVENI FARIA LIMA, BRIGADEIRO 2761 COCAIA  
**CFM 91510**  
**MULTA 42002**  
**RAZAO SOCIAL** LUIZ CARLOS ALVES  
**ENDEREÇO** RUA TIAGO,SAO 1 JD.COCAIA  
**CFM 91786**  
**MULTA 42081**  
**RAZAO SOCIAL** VALDECIR CRIACCO  
**ENDEREÇO** RUA LUIZ FACCINI 417 CENTRO  
**CFM 92293**  
**MULTA 42003**  
**RAZAO SOCIAL** EDNALDO SANTOS PESSOA  
**ENDEREÇO** AVENIDA MARTINS JUNIOR 33 JD.BELA VISTA  
**CFM 92925**  
**MULTA 42005**  
**RAZAO SOCIAL** CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL DA PETIZADA LT ME  
**ENDEREÇO** RUA MARACAS 19 JD.PRES.DUTRA  
**CFM 93777**  
**MULTA 42082**  
**RAZAO SOCIAL** ARTUS CORTINAS, TAPEÇARIAS E DECORAÇÕES LTDA.ME  
**ENDEREÇO** AVENI EMILIO RIBAS 2780 JD.EUGENIA  
**CFM 96291**  
**MULTA 42006**  
**RAZAO SOCIAL** TONY A. DOS SANTOS PEÇAS ME  
**ENDEREÇO** RUA INDETERMINADA 10 PIMENTAS  
**CFM 98237**  
**MULTA 42007**  
**RAZAO SOCIAL** CASSIA LUZIA GONZAGA DE SOUZA ME  
**ENDEREÇO** AVENI TIMOTEU PENTEADO,DOUTOR 885

PICANCO  
**CFM** 98941  
**MULTA** 41899  
**RAZAO SOCIAL** SAVEMA DISTRIB.DE AUTO PECAS E SERVS.LTDA EPP  
**ENDEREÇO** AVENIDA GUARULHOS 681 VILA DAS PALMEIRAS  
**CFM** 98952  
**MULTA** 42070  
**RAZAO SOCIAL** DINIS CONFECÇÃO COSTURA & CIA LTDA ME  
**ENDEREÇO** RUA ANDORRA 21 JD.PRES.DUTRA  
**CFM** 99597  
**MULTA** 42067  
**RAZAO SOCIAL** REGINA PACIS LAVANDERIA COML E BENEFICIADORA LTDA  
**ENDEREÇO** AVENIDA SANTOS DUMONT 1500 CIS.CUMBICA  
**CFM** 100503  
**MULTA** 42066  
**RAZAO SOCIAL** COLÉGIO TECNICO SÃO MARCOS S/ C LTDA  
**ENDEREÇO** AVENIDA TIRADENTES 2325 JD.PINHAL  
**CFM** 100909  
**MULTA** 42065  
**RAZAO SOCIAL** DAGMAR ANDRADE BOMFIM  
**ENDEREÇO** RUA JAROSLAV HAJEK 52 JD.STA.EUGENIA  
**CFM** 105152  
**MULTA** 42008  
**RAZAO SOCIAL** REGINALDO DA CONCEIÇÃO  
**ENDEREÇO** AVENIDA MANOEL IZIDORO MARTINS 10 B.VISTA  
**CFM** 105207  
**MULTA** 42009  
**RAZAO SOCIAL** RITA DE CASSIA DA SILVA MELO  
**ENDEREÇO** RUA RIBEIRA DO POMBAL 37/A JD.PRES.DUTRA  
**CFM** 107773  
**MULTA** 42010  
**RAZAO SOCIAL** AVIPAM TURISMO E CAMBIO LTDA  
**ENDEREÇO** DRM-D AEROPORTO INTERNACIONAL DE S/N CUMBICA  
**CFM** 113011  
**MULTA** 42011  
**RAZAO SOCIAL** SERGIO IOSHIO SAITO  
**ENDEREÇO** AVENIDA MONTEIRO LOBATO 1151 MACEDO  
**CFM** 113448  
**MULTA** 42013  
**RAZAO SOCIAL** ELIANIR RONALDO EVANGELISTA DOMINGUES  
**ENDEREÇO** AVENI BENJAMIM HARRIS HUNNICUTT 14 VILA RIO JANEIRO  
**CFM** 113919  
**MULTA** 42014  
**RAZAO SOCIAL** ATILA MARAJOL DE SOUSA  
**ENDEREÇO** RUA FRANCISCO BADARO 333 PQ ALVORADA  
**CFM** 113943  
**MULTA** 42015  
**RAZAO SOCIAL** MSM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA  
**ENDEREÇO** AVENIDA PAULO FACCINI 80 CENTRO  
**CFM** 113992  
**MULTA** 42016  
**RAZAO SOCIAL** CARLOS EDUARDO MUNIZ BENJAMIN  
**ENDEREÇO** RUA PEDRO II,DOM 322 CENTRO  
**CFM** 114601  
**MULTA** 42017  
**RAZAO SOCIAL** LEANDRO DE ASSIS RAMOS  
**ENDEREÇO** AVENIDA TIRADENTES 1219/B JD.PINHAL  
**CFM** 115784  
**MULTA** 42018  
**RAZAO SOCIAL** SOLINEY MOURA OLIVEIRA BORRACHARIA ME  
**ENDEREÇO** ESTRADA JUSCELINO KUBITSCHKE DE 51 PIMENTAS  
**CFM** 115886  
**MULTA** 42019  
**RAZAO SOCIAL** RICARDO PEDRO DA SILVA CAMARGO CHAGAS  
**ENDEREÇO** ESTRADA CAPUAVA 900 NOVA BONSUCESSO  
**CFM** 115953  
**MULTA** 41901  
**RAZAO SOCIAL** DUBUIT COLOR TINTAS E VERNIZES LTDA  
**ENDEREÇO** RUA BIRIGUI 1250 CID JD CUMBICA  
**CFM** 116299  
**MULTA** 41903  
**RAZAO SOCIAL** RA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES ME  
**ENDEREÇO** AVENI BRIG. FARIA LIMA 17 JD. SANTA BEATRIZ  
**CFM** 116323  
**MULTA** 41904  
**RAZAO SOCIAL** AFIFORTE COMERCIO E AFIÇÃO DE FACAS LTDA  
**ENDEREÇO** AVENIDA SANTANA 326 JD MUNHOZ  
**CFM** 116505  
**MULTA** 41905  
**RAZAO SOCIAL** CARLOS HENRIQUE MAXIMO ME  
**ENDEREÇO** RUA INDETERMINADA 113 JD PLANALTO  
**CFM** 116978  
**MULTA** 41907  
**RAZAO SOCIAL** JERONIMO GUIMARAES DE OLIVEIRA BAUS ME  
**ENDEREÇO** ESTRADA ELENCO 59 JD SANTA RITA  
**CFM** 116988  
**MULTA** 41745  
**RAZAO SOCIAL** JC DIESEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP  
**ENDEREÇO** RUA CONCRETEX 28 CUMBICA  
**CFM** 117118  
**MULTA** 41908  
**RAZAO SOCIAL** LIMITRONIC ELETRONICA LTDA ME  
**ENDEREÇO** AVENIDA MANOEL IZIDORO MARTINS 600 CID MARTINS  
**CFM** 117399  
**MULTA** 42020

**RAZAO SOCIAL** JOSE CLOVES DOS SANTOS VIDRAÇARIA ME  
**ENDEREÇO** RUA DOZE DE JUNHO 18 JD. TRIUNFO  
**CFM** 117692  
**MULTA** 41910  
**RAZAO SOCIAL** M A DE SOUZA MECANICA ME  
**ENDEREÇO** AVENI JOAO VELOSO DA SILVA 26 JARDIM CUMBICA  
**CFM** 117758  
**MULTA** 41911  
**RAZAO SOCIAL** VITOR MANUEL MORAIS SARAIVA  
**ENDEREÇO** AVENI GUARULHOS 3737 PONTE GRANDE  
**CFM** 118168  
**MULTA** 42021  
**RAZAO SOCIAL** ASSIS INACIO FERREIRA  
**ENDEREÇO** AVENI RIO REAL 13 JD. PRES. DUTRA  
**CFM** 118210  
**MULTA** 42022  
**RAZAO SOCIAL** JOÃO FERREIRA LOPES  
**ENDEREÇO** RUA WALDEMAR DE PAULA FERREIRA 1 JD. PRES. DUTRA  
**CFM** 118286  
**MULTA** 42024  
**RAZAO SOCIAL** RENATO DE AMICIS ME  
**ENDEREÇO** RUA SETE DE SETEMBRO 235 CENTRO  
**CFM** 120045  
**MULTA** 42025  
**RAZAO SOCIAL** JOÃO CARLOS MONTEIRO PEREIRA EPP  
**ENDEREÇO** AVENI PAULO FACCINI 240 MACEDO  
**CFM** 124856  
**MULTA** 42026  
**RAZAO SOCIAL** MS DA SILVA IDIOMAS ME  
**ENDEREÇO** RUA MAE DOS HOMENS,NOSSA SENHORA 1086 VILA SANTO  
**CFM** 127561  
**MULTA** 42029  
**RAZAO SOCIAL** PAULO EDUARDO PEREIRA BATISTA ME  
**ENDEREÇO** RUA TAQUARITINGA 26 JD BELVEDERE  
**CFM** 127826  
**MULTA** 42083  
**RAZAO SOCIAL** LEANDRO ROBERTO PERRI  
**ENDEREÇO** AVENI OTAVIO BRAGA DE MESQUITA 3885 TABOAO  
**CFM** 128648  
**MULTA** 42086  
**RAZAO SOCIAL** TREVOR MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA  
**ENDEREÇO** AVENI SANTOS DUMONT 7 CID IND SAT DE SP  
**CFM** 128683  
**MULTA** 42085  
**RAZAO SOCIAL** JOSE EDJALMA CARVALHO  
**ENDEREÇO** AVENI SILVESTRE PIRES DE FREITAS 34 JD PARAÍSO  
**CFM** 129668  
**MULTA** 42031  
**RAZAO SOCIAL** MARIA DAS G SOARES ME  
**ENDEREÇO** RUA SENADOR 23 JD BELVEDERE  
**CFM** 132044  
**MULTA** 42073  
**RAZAO SOCIAL** ALVOLI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
**ENDEREÇO** AVENI PEDRO DE SOUZA LOPES 865 VILA GALVAO  
**CFM** 133470  
**MULTA** 42032  
**RAZAO SOCIAL** SÉGIO SANT ANNA  
**ENDEREÇO** RUA ATTILIO TREVISAN 61 CENTRO  
**CFM** 135590  
**MULTA** 42076  
**RAZAO SOCIAL** AUTO MECÂNICA ANGELICA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
**ENDEREÇO** RUA ANTONIO ELIAS RODRIGUES 27 JD ANGELICA

#### Edital nº 38 de 15 de outubro de 2007.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para que se tome conhecimento dos lançamentos efetuados conforme descrito:  
- Contribuinte: G.R. RECURSOS HUMANOS LTDA  
**CFM:** 099.149-04  
R. SETE DE SETEMBRO, 310 – 1º ANDAR – SALA 2 - CENTRO– Guarulhos – SP – CEP 07011-020.  
Valor: R.17.620,0144 UFG (Dezessete mil, seiscentos e vinte inteiros, cento e quarenta e quatro décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
Intimação Fiscal nº 305.297 e Avisos-recibo nº 2002-137-100.009 e 2003-137-100.010  
Valor: R.8.110,0072 UFG (Oito mil, oitocentos e dez inteiros, setenta e dois décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
Auto de Multa nº 38.219 - Ordem de Fiscalização nº 56/2004.  
- Contribuinte: WJA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA  
**CFM:** 053.608-39  
R. MARIA AUGUSTA RINALDI,26 – INOCOOP - Guarulhos – SP – CEP 07174-433.  
Valor: R.1.829,1714 UFG (Um mil, oitocentos e vinte e nove inteiros, um mil, setecentos e quatorze décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
Intimação Fiscal nº 305.296 e Avisos-recibo nº 2002-132-100.007 e 2003-132-100.008  
Valor: R.914,5857 UFG (Novecentos e quatorze inteiros, cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
Auto de Multa nº 38.218 - Ordem de Fiscalização nº 142/2004.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretário Interino: Gilmar Novelini

**Publicação conforme art. 232, art. III do CPC EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A DOUTORA TATIANA FRANKLIN REGUEIRA, JUÍZA DIREITO SUBSTITUTA DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS**  
**FAZ SABER** a todos, quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da

5ª Vara e respectivo cartório da Diretora que ao final subscreve, se processam os autos e termos de uma **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** de nº 465/06 proposta pelo **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** contra **FATIMA FILOMENA CORREIA PEDRINHO e SEBASTIÃO DE LIMA PEDRINHO**, distribuída em 14/03/06, tendo por objeto a desapropriação de uma área medindo 475,60m2 (quatrocentos e setenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados) de terreno e 180,96m2 (cento e oitenta metros e noventa e seis decímetros quadrados) de construção situada na Rua Araucária, esquina com a Avenida Medeiros Neto, no Loteamento Vila Dinamarca, com inscrição cadastral número 092.82.45.0169.00.000, Lote 1, Quadra Q, Município e Comarca de Guarulhos, destinada à Implantação de Unidade de Saúde da Família, de acordo com a planta anexada nos autos, **QUE PRETENDEM OS EXPROPRIADOS LEVANTAR O VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO**, razão pela qual é expedido o presente **EDITAL** para conhecimento de terceiros interessados, com o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 34 do Decreto Lei 3.365/41 que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. TATIANA FRANKLIN REGUEIRA – Juíza de Direito Substituta da 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos.  
Por deliberação das autoridades competentes nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:  
**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 41.771/2007 CONVÊNIO Nº 016/07 CONVENIENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CONVENIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Constitui o objeto do convênio a integração do processo de troca de informações entre os convenientes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico - Sistema de Execução Fiscal Eletrônica, para o aprimoramento recíproco dos serviços.  
**ASSINATURA:** 15 de outubro de 2007  
**VIGÊNCIA:** 60 (SESENTA) meses a partir da data da assinatura.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Moacir de Souza

### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

#### EDITAL Nº 005/2007-SDE02

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que entre os dias **19 a 24 de outubro do corrente ano**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **preenchimento de 01(uma) vaga no QUIOSQUE DA PRAÇA LUIZ VAZ DE CAMÕES, NO JARDIM LEDA.**

A vaga será preenchida por sorteio.

As inscrições para concorrer à vaga deverão ser efetuadas em qualquer **Unidade Fácil**, nos dias mencionados acima, das 08:00 às 20:00 horas.

As condições para o preenchimento das vagas serão:

- Estar desempregado (apresentar a Carteira Profissional)
- Ser residente no município de Guarulhos(Comprovante de residência)
- Ser maior de 21(vinte e um) anos.
- Os documentos necessários para a inscrição são:**
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Comprovante de residência em seu nome
- Cópia da Carteira Profissional

O sorteio da vaga entre os inscritos ocorrerá no dia **07 de novembro de 2007 às 14:00 horas**, nas dependências do Anfiteatro Pedro Dias Gonçalves(Biblioteca Monteiro Lobato) na Rua João Gonçalves , nº 439-Centro  
O contemplado deverá apresentar até o dia **12 de novembro de 2007:**

- Atestado Médico;
  - Recibo com o devido recolhimento das taxas, ou seja: Taxa de Licença de Ocupação de Solo, Taxa de expedição de carnê, Taxa de Expedição de Alvará, Taxa de licença para o exercício do comércio expedido por esta Secretaria, previstas na Lei nº 3573/90 e 4305/93 (Código de Posturas e Comércio Ambulante );
  - Cópia da solicitação do alvará sanitário expedido pelo DHPS ( no caso de comercialização de alimentos e bebidas com procedência).
  - Título de Eleitor com o comprovante da última votação (original e xerox);
  - Certidão de Nascimento de dependentes menores;
  - 02 (duas) fotos 3x4 ou 2x2.
- Obs: O requerente habilitado sujeitar-se-á a cumprir **normas, padrões e procedimentos determinados pela SDE-DRAB.**

A Autorização a Título Precário será expedida pelo Departamento de Relações de Abastecimento, sito à Av. Emilio Ribas, 1120 – Gopoúva.

Deverá o missionário, diariamente, limpar, acondicionar em sacos próprios e recolher os resíduos provenientes do comércio realizado no local, sob pena de multa e cassação da Autorização a Título Precário, prevista em lei.

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

### LICITAÇÃO AGENDADA E REVOGAÇÃO DE LICITAÇÕES

**Concorrência Pública nº 38/07-SOSP – PA nº 45934/2007**  
**Objeto:** Complexo de obras habitacionais e de infraestrutura Pimentas/Cidade Industrial Satélite de Cumbica (Pimentas I, II e III, São Judas, Avenida Projecta e Avenida Cumbica), REVOGADAS as Concorrências nº 23/2007-SOSP (PA 41095/2007), 24/2007-SOSP (PA 41097/2007), 27/2007-SOSP (PA 40435/2007) 28/2007-SOSP (PA 40436/2007) 29/2007-SOSP (PA 40437/2007) e 30/2007-SOSP (PA 40433/2007).  
**Data de abertura:** 23/11/2007 – as 10:00 horas.

**Valor Estimado: R\$ 59.547.751,32**

**Valor do Edital:** gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital.

**Retirada dos Editais:** Rua Atilio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 as 16:00 horas. Informações pelos fones: 6475-9917 ou e-mail: sueligorgone@guarulhos.sp.gov.br

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS:**

**Tomada de Preços nº 20/07- SOSP ref. Processo: 27286/2007**

A Comissão delibera por unanimidade CLASSIFICAR todas as empresas habilitadas, e pelo critério de Menor Preço, declara vencedora da presente licitação a proposta da empresa **SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 095/07**

PROCESSO Nº 43251/2005

CONTRATO Nº 32/06-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

OBJETO: execução das obras e Projetos Executivos para a implantação do complexo viário de ligação entre a Rodovia Presidente Dutra e a Avenida Paulo Faccini, incluindo obras de arte especiais, drenagem, pavimentação e serviços complementares.

OBJETIVO: readequação de planilha orçamentária conforme planilha às fls. 6282 a 6289 e justificativa às fls. 6290, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 1.4 do contrato.

ASSINATURA: 04/10/07

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2007-SOSP

CONTRATO 136/2006-SOSP

PROCESSO 10604/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: CONPAC CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FINALIDADE: Rescisão unilateral, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, em decorrência da inexecução total do contrato.

ASSINATURA: 17/10/2007.

**ERRATA:**

**No Boletim Oficial do dia 26/01/2007, página 09 ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO **PROCESSO nº 24955/2007**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/07-SOSP

ATA RP Nº 124/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: GEOMÉTRICA Engenharia de Projetos Ltda, e CONTESTE Engenharia e Tecnologia Ltda.

**LEIA-SE:**

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO **PROCESSO nº 24955/2006**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/07-SOSP

ATA RP Nº 124/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: GEOMÉTRICA Engenharia de Projetos Ltda, e CONTESTE Engenharia e Tecnologia Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**PROCESSO nº 22.639/2007**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/07-SOSP**

ATA RP Nº 112/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA**

OBJETO: Execução de serviços de vidraçaria nos Próprios Municipais de Guarulhos, sendo o local determinado para este contrato, o Prédio que abriga a **Casa Abrigo I, localizado à Rua Dona Tecla – Jd. Flor da Montanha - neste Município.**

ASSINATURA: 22/10/2007

VALOR: **R\$ 637,00**

**PRAZO: 01 (um) mês**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**PROCESSO nº 22.642/2007**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/07-SOSP**

ATA RP Nº 112/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA**

OBJETO: Execução de serviços de vidraçaria nos Próprios Municipais de Guarulhos, sendo o local determinado para este contrato, o Prédio que abriga a **Casa Abrigo II, localizado à Rua Odilon de Moraes, nº 87 – Bom Clima - neste Município.**

ASSINATURA: 22/10/2007

VALOR: **R\$ 455,00**

**PRAZO: 01 (um) mês**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**PROCESSO nº 22.630/2007**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 073/07-SOSP**

ATA RP Nº 112/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA**

OBJETO: Execução de serviços de vidraçaria nos Próprios Municipais de Guarulhos, sendo o local determinado para este contrato, o Prédio que abriga a **CRAS Acácio**, localizado à Rua Maria Luiza Pericó, s/nº – Jd. Acácio – Guarulhos.

ASSINATURA: 22/10/2007

VALOR: **R\$ 273,00**

**PRAZO: 01 (um) mês**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO****PROCESSO nº 22.606/2007****CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/07-SOSP**

ATA RP Nº 112/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA**OBJETO: Execução de serviços de vidraçaria nos Próprios Municipais de Guarulhos, sendo o local determinado para este contrato, o Prédio que abriga a **CRAS Itapegica, localizado à Rua Ceres, s/nº – Guarulhos.**

ASSINATURA: 22/10/2007

VALOR: **R\$ 455,00****PRAZO: 01 (um) mês****EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO****PROCESSO nº 22.623/2007****CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 076/07-SOSP**

ATA RP Nº 112/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA**OBJETO: Execução de serviços de vidraçaria nos Próprios Municipais de Guarulhos, sendo o local determinado para este contrato, o Prédio que abriga a **CRAS São João, localizado à Rua Marcial Lourenço Seródio, neste Município .**

ASSINATURA: 22/10/2007

VALOR: **R\$ 3.239,50****PRAZO: 01 (um) mês****JULGAMENTO DE PROPOSTAS:****Concorrência Pública nº 09/07- SOSP ref. Processo: 23363/2007**A Comissão delibera por unanimidade CLASSIFICAR todas as empresas habilitadas, e pelo critério de Menor Preço, declara vencedora da presente licitação a proposta da empresa **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO***Secretária: Patrícia Pereira Veras***EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

PROCESSO nº 30706/03

Termo nº 02/07-STT ao convênio 01/03-SU

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Conveniada: Instituto de Mobilidade Sustentável Ruaviva

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/03-SU, por mais 06(seis) meses.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do deste termo será de 06(seis) meses, compreendendo-se o período de 27/09/07 à 26/03/08

ASSINATURA: 18/09/2007

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS****ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2007, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 11.10.2007.**

Às dezessete horas do dia onze de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos para em sua sede, realizar a Quadragésima Primeira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros, Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados cinquenta recursos, sendo dez “DEFERIDOS” e trinta e um “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos número 11123/07, 11107/07, 10311/07, 11153/07, 11139/07, 11109/07, 11142/07, 10998/07 e 11154/07, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 9591/2007, Int.: MARCOS CORDEIRO VITAL; Proc 9638/2007, Int.: MARCELO DE CARVALHO BARBOSA; Proc 9778/2007, Int.: CINTIA NOVAS DE FREITAS PEREIRA; Proc 10185/2007, Int.: ROBERTO COSTA LUZ; Proc 10989/2007, Int.: LAURINDO DA SILVA; Proc 11071/2007, Int.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Proc 11073/2007, Int.: TATIANA PINHEIRO GOMES; Proc 11106/2007, Int.: MAURÍCIO ZAN BUENO; Proc 11125/2007, Int.: ITOCHU BRASIL S/A; Proc 11140/2007 Int.: FERNANDO GAMEIRO FAGNA; **INDEFERIDOS:** Proc 4829/2006, Int.: RENATO GOMES SANTOS; Proc 9671/2007, Int.: MOISÉS DE ALMEIDA SILVA; Proc 9710/2007, Int.: RICARDO DOS SANTOS VILELA; Proc 9850/2007, Int.: ISAAC LUIZ RIBEIRO; Proc 9860/2007, Int.: ADELINO XAVIER; Proc 9939/2007, Int.: ANTONIO GUERREIRO BLANCO; Proc 9950/2007, Int.: ANTONIO MENDES DE LIMA; Proc 10175/2007, Int.: CÍCERO DOS SANTOS PIRES; Proc 10690/2007, Int.: FRANCISCO MÔNICA COSTA DOS SANTOS; Proc 10994/2007, Int.: HEATMEC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA; Proc 11001/2007, Int.: DORVAIL LOPES; Proc 11068/2007, Int.: RICARDO ALVES DOS SANTOS; Proc 11070/2007, Int.: PANIFICADORA JARDIM CLAUDIA LTDA; Proc 11085/2007, Int.: REGIANE APARECIDA MARINI; Proc 11086/2007, Int.: SEBASTIÃO VENÂNCIO; Proc 11091/2007, Int.: JOÃO BATISTA SANGY.Proc 11099/2007, Int.: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO; Proc 11100/2007, Int.: ANA PAULA SCARAMELLI DE OLIVEIRA; Proc 11101/2007, Int.: MARCIA NUNES PEREIRA; Proc 11102/2007, Int.: MARCIA NUNES PEREIRA; Proc 11121/2007, Int.: ELITECIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO; Proc 11128/2007, Int.: MARÍTIMA SEGUROS S/A; Proc 11129/2007, Int.: ALEXANDRE CESAR IORI; Proc 11130/2007, Int.: MARCELO MULLER DE ARRUDA; Proc 11137/2007, Int.: MARCIO NEVES DE LIMA; Proc 11138/2007, Int.: ROBERSON CARLOS GOUVEIA; Proc 11146/2007, Int.: ROBERTO SAMUEL DA SILVA; Proc 11147/2007, Int.:

TERCON CALDEIRA; Proc 11149/2007, Int.: PROTEGE SA PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES; Proc 11150/2007, Int.: MERCOFRICON S/A; Proc 11152/2007, Int.: MARLENE RODRIGUES MOTA DE ANDRADE.

**ATA DA 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2007, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 15.10.2007**

Às oito horas do dia quinze de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Vigésima Sétima Reunião Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr.Luis Antonio Avelles, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados quarenta recursos, sendo onze “DEFERIDOS” e vinte e seis “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados para os órgãos competentes para maiores esclarecimentos o recurso número 9122/07, 10486/07, 10496/07, constando os demais como **DEFERIDOS:** Proc. 9581/2007, Int.: MÉRCIA FERNANDO LUIZ; Proc. 10360/2007, Int. LINO ANDRE BOHN PESSALLI; Proc. 10376/2007, Int. JOÃO ROBERTO GUADANHIM; Proc. 11105/2007, Int. BELLA BRAZIL BEACH WEAR CONFECÇÕES; Proc. 11112/2007, Int .BERNADETE ALVES BEZERRA RIBEIRO; Proc. 11118/2007, Int .ADILSON JOSÉ CUSTÓDIO; Proc. 11120/2007, Int .JOÃO AUGUSTO VILAR; Proc. 11166/2007, Int .GIVALDO FERREIRA DE PAULA; Proc. 11171/2007, Int .RAQUEL MACHADO SIRICO NASCIMENTO; Proc. 11177/2007, Int. CARLOS ALBERTO BARBOSA; Proc. 11194/2007, Int. JOÃO FERREIRA DA SILVA; Proc. 11211/2007, Int .TATIANE TORREZAN SILVA; **INDEFERIDOS:** Proc. 0828/2007, Int. SANDRO DE JESUS SOUZA; Proc. 10116/2007, Int.: SANDRO YUJIRO SHIMIZU ME; Proc. 10156/2007, Int JOÃO COSTA DE MIRANDA; Proc. 10343/2007, Int SILVIA DOS SANTOS LEITE; Proc. 10782/2007, Int JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA; Proc. 10943/2007, Int.:CIA ITAULEASING DE ARRENTAMENTO MERCANTIL; Proc. 11031/2007, Int.:GILBERTO BORGES DOS SANTOS; Proc. 11108/2007, Int.:REINALDO JARDIM NIZA; Proc. 11113/2007, Int.:BERNADETE ALVES BEZERRA RIBEIRO; Proc. 11162/2007, Int.:MOHAMAD SOUBHI SMAILL; Proc. 11163/2007, Int.:ARLEM SAMPAIO BARREIRO; Proc. 11164/2007, Int.:ARLEM SAMPAIO BARREIRO; Proc. 11165/2007, Int.:ORMIRO FELIX DA SILVA; Proc. 11167/2007, Int. PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES; Proc. 11168/2007, Int.:PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES; Proc. 11169/2007, Int.:LUIZ IZIDORO LEMOS; Proc. 11170/2007, Int.:ADILSON DE SOUSA FERREIRA; Proc. 11172/2007, Int.:LUIZ BARRIOS DA SILVA; Proc. 11173/2007, Int.:GILSON PINHEIRO DOS SANTOS; Proc. 11174/2007, Int.:GILBERTO SANTOS DA SILVA; Proc. 11175/2007, Int.:CLAUDIO JOSE DA SILVA; Proc. 11176/2007, Int.:JACIRA MARIA DA SILVA; Proc. 11178/2007, Int.:ADILSON FORNAZIER; Proc. 11179/2007, Int.:FRANCISCO PASSOS GOMES; Proc. 11185/2007, Int.:LAMIA SMAILL; Proc. 11186/2007, Int.:LAMIA SMAILL; Proc. 11190/2007, Int.:ASSOC DOS POLICIAIS CIVIS MILITARES FED EST. BRASIL Proc. 11191/2007, Int.:ASSOC DOS POLICIAIS CIVIS MILITARES FED EST. BRASIL Proc. 11192/2007, Int.: SUELI CALDEIRA DA SILVA; Proc. 11196/2007, Int.:TRANSVIP RIO TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA; Proc. 11198/2007, Int.:MARIO YAMANE; Proc. 11203/2007, Int.:COMANDO DA AERONAUTICA IV COMAR; Proc. 11204/2007, Int.:COMANDO DA AERONAUTICA IV COMAR; Proc. 11205/2007, Int.:ROSANGELA APARECIDA ASSUNÇÃO Proc. 11207/2007, Int.:LUCIANA ALVES SILVEIRA; Proc. 11208/2007, Int.:ANTONIO VALDEMARIO DE OLIVEIRA; Proc. 11209/2007, Int.:ANTONIO VALDEMARIO DE OLIVEIRA; Proc. 11212/2007, Int.:COMANDO DA AERONAUTICA IV COMAR; Proc. 11213/2007, Int.:COMANDO DA AERONAUTICA IV COMAR; Proc. 11215/2007, Int.:LUCAS GOMES DA SILVA.

**SECRETARIA DA SAÚDE***Secretário: Paulo Fernando Capucci***DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

**LICITAÇÃO AGENDADA:****- PREGÃO PRESENCIAL nº 186/07-FMS - PA nº 38.838/07-SS – RC nº 294/07-FMS.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/11/07 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 04 – Gopouva – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” “FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

**- DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 26/07-FMS – PA nº 45.630/07-SS – RC nº 354/07-FMS – Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS - Início de acolhimento das propostas dia 4/10/07 às 9:30 horas – Limite de acolhimento das propostas: 30/10/07 às 9:30 horas. Data de abertura das propostas: 30/10/07 às 9:30 horas. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.**

**LICITAÇÃO REPROGRAMADA:**

**- PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/07-FMS – PA nº 40.329/07-SS - RC nº 292-FMS.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FERRO, NIFEDIPINA e NITROGLICERINA). Fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/11/07.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/11/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/11/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

**HOMOLOGAÇÃO:**

- Pregão Eletrônico nº 176/07-FMS - PA nº 14.012/07-SS – RC nº 527/06-FMS.

- Dispensa Eletrônica nº 23/07-FMS – PA 39.604/07-SS – RC nº 327/07-FMS.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***Secretária: Lindabel Delgado Cardoso***PORTARIA 32/2007 - SE**

A Secretária Municipal de Educação, Profa. Lindabel Delgado Cardoso, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 3º do Decreto Municipal 23.584, de 09 de janeiro de 2006 e o Procedimento Administrativo 44.165/07,

**RESOLVE:**

Convalidar a instauração da Sindicância que será processada através do Procedimento Administrativo mencionado no preâmbulo, sob responsabilidade da **Comissão Permanente de Sindicância** instituída através das Portarias 18 e 25/2007-SE.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA****DLE Nº 023/2007-SE – PA 44.737/2007 – RC nº 103/2007-SE04**

Objeto: Papel higiênico.

Início de Acolhimento das Propostas: 23/10/2007 às 14h Limite de Acolhimento das Propostas: 31/10/2007 às 14h Data de Abertura das Propostas: 31/10/2007 às 14h Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

**HOMOLOGAÇÃO:****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007-SE – (PA Nº 23.120/07).****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA***Secretário: Ulisses Correia***CONSELHO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 14/07 – CMDCA e CMAS**

O CMDCA – Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente e o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social e 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e, considerando o Artigo 14 da Resolução Conjunta nº 12/07 – CMDCA e CMAS deliberada em reunião extraordinária do CMDCA e CMAS em 06/08/07.

**RESOLVE:**

Art. 1º A Equipe de Trabalho para análise dos projetos apresentados que serão contemplados para o exercício de 2008 através do FUMCAD – Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social fica assim constituída:

Representante do Departamento de Assistência Social Cirlene Márcia Frizzo Beltran

Representantes da Divisão Admnistrativa de Gestão dos Fundos

Cláudia Huller Calazans Fialho e Maria Célia Castrequini Lupi

Representantes da Divisão Téc. Acompanhamento a Programas em Parceria

Luciana Aparecida Martin e Sônia Aparecida de Oliveira

Representantes do CMAS

Antonio Martinho Risso e Chieko Hemmi Yoza

Representantes do CMDCA

Miriam Macedo da Silva e Sânzia Maria Lima da Silva

Chefe da Divisão Técnica de Acompanhamento a Programas em Parceria

Valneide Ferreira Tavares Silva

Art. 2º Os membros terão o prazo até 22/10/07 para encaminhar aos respectivos Conselhos os projetos apresentados e conclusão da análise dos mesmos, para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE CULTURA***Secretário: Edmilson Souza Santos***PORTARIA Nº 026/2007 - SC**

O Secretário de Cultura, **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no PA 38559/07,

**RESOLVE:**

Nomear a Comissão de Sindicância conforme segue: **Presidente:** Carmen Lúcia Correa Borges

**Membro:** Danielle Ferreira Costa Nascimento

**Membro/Secretaria:** Celia Edilene Toledo Thomé

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS****EDITAL Nº 069/2007 - JRF**

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 10/10/2007, foram julgados os processos abaixo: Processo nº: **21520/2002-PAT** Requerente: FRANCISCA CASTRO DE LIMA Assunto: ISENÇÃO IPTU 2003, CONFORME LM 4158/92 Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acordão nº: **208/2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. NEGARAM CONHECIMENTO ao recurso interposto, porquanto extemporâneo, em vista do disposto nos arts.2º e 53 da LM 5420/99, este em sua redação original, antes do advento da Lei 6164/2006.

Processo nº: **16396/2006-PAT**

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 06.200.4487101

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acordão nº: **209/2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecemam do pedido para DAR PROVIMENTO ao recurso de fis.14 a 22, determinando a devolução do presente à primeira Instância administrativa -SF02, para o julgamento no mérito.

Processo nº: **16397/2006-PAT**

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTOS RECIBO 06.200.4964301

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acordão nº: **210/2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecemam do pedido para DAR PROVIMENTO ao recurso de folhas 16 a 21, determinando a devolução do presente à 1ª instância administrativa-SF02, para o julgamento no MÉRITO.

Processo nº: **44487/2006-PAT**

Requerente: MARIA DA PENHA BOYADJIAN

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2007

Relator: Flavio Renato de Oliveira

Acordão nº: **211/2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecemam o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, pelo não preenchimento do requisito inscrito no artigo 1º -A da Lei nº4158/92, na redação dada pela Lei nº6192/06.

Processo nº: **48631/2006-PAT**

Requerente: ADRIANCAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS E SOM AUTOM

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 4205/2006

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acordão nº: **212/2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecemam o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, por que os estabelecimentos prestadores e tomadores de serviços, estabelecidos ou domiciliados no Município devem encaminhar mensalmente as declarações de que trata a legislação tributária municipal, em específico, o contido no inciso I do art.49 da Lei nº5986/2003, bem como, no art.78 do DM 22557/2004, nos termos do DM 22524/2004.

Processo nº: **49672/2006-PAT**

Requerente: MURILO DA SILVA FONSECA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO -35810 - CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela

Acordão nº: **213/2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecemam o recurso e no mérito, NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se incólume o auto de infração/multa nº35810, lavrado nos termos do art.34, parágrafo 5º, e art.39, I, da Lei Municipal nº5767/2001, c/c o art.6º, parágrafo 1º, do DM nº21674/2002.

Processo nº: **49673/2006-PAT**

Requerente: MURILO DA SILVA FONSECA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 35808-CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela

Acordão nº: **214/2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecemam o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se incólume o auto de infração/multa nº35808, lavrado nos termos do art.16, I, e art.19 da LM 5767/2001, c/c o parágrafo 1º, do art.1º, do DM nº21674/2002 e art. 30 da Lei Municipal nº5986/2003.

Processo nº: **21683/2007-PAT**

Requerente: CARLA REGINASOTORILLI GRILLO

Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Acordão nº: **25/2007-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecemam o recurso e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, tendo em vista a não observação do que consta no art.43 da Lei nº5420/99, com a nova redação introduzida pela Lei nº6164/2006, relativamente ao prazo para impugnação do lançamento tributário.

**EDITAL Nº 070/2007-JRF**

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 25/10/2007, as 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo: Processo nº: 2121/2001- PAT

Requerente: ROBERTO APARECIDO FRANCO

Assunto: IPTU ( Solicita Cancelamento Exercício 2001, bem como, da Inscrição Cadastral e Seus Lançamento)

Relator: Jairo de Paula Dias

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.



Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo nº: 4124/2003- PAT  
 Requerente: ANTONIO D'AGOSTINO  
 Assunto: IPTU - REVISÃO EXERCÍCIO 2003  
 Relator: Flavio Renato de Oliveira  
 Processo nº: 6527/2006- PAT  
 Requerente: GAZZELLI IMÓVEIS SC LTDA  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 33315 - CANCELAMENTO  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo nº: 18365/2006- PAT  
 Requerente: JSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 Assunto: CANCELAMENTO -RETROATIVO NO CFM DE PUBLICIDADE INSCRIÇÃO 5541 E OU  
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro  
 Processo nº: 46333/2006- PAT  
 Requerente: IVANILDO RAFAEL DE MACEDO  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2081503  
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo nº: 47611/2006- PAT  
 Requerente: STN EXPRESS TRANSPORTE DE DOUMENTOS E COURRIER LTDA  
 Assunto: RECURSO E AUTO DE MULTA REF. RECIBO 2006.066.2088204  
 Relator: Flavio Renato de Oliveira  
 Processo nº: 50108/2006- PAT  
 Requerente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO  
 Assunto: ANUTO DE INFRAÇÃO 39393 - CANCELAMENTO  
 Relator: Jairo de Paula Dias  
 Processo nº: 2615/2007- PAT  
 Requerente: ANTONIO D'AGOSTINO  
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL - REF EXERCÍCIO 2007  
 Relator: Flavio Renato de Oliveira  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar, eu (HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

## IPREF

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, torna publico, para conhecimento dos interessados, que o Convite nº 004/2007 – Processo nº 943/07 aberto para contratação de empresa especializada para elaboração e realização de pesquisa de mercado para área da saúde, foi homologado e adjudicado pelo Senhor Presidente desta Autarquia FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, conforme classificação realizada pela Comissão Julgadora de Licitações, publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 16/10/2007.

## CAMARA MUNICIPAL

*O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no artigo 270 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:*

### PROJETO DE LEI Nº 261/07

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DE GUARULHOS VISANDO DISCIPLINAR O COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXERCIDO EM VEÍCULO APROPRIADO.**

**Art. 1º** O artigo 310 da Lei nº 3.573, de 3 de janeiro de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 310.** Fica regularizado o comércio de cosméticos, produtos de limpeza e gêneros alimentícios em veículo apropriado, mediante licença expedida pelo órgão de relações de abastecimento.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput* utilizar-se-á como veículo apropriado:

I - veículo motorizado;

II - trailer; ou

III - reboque.

§ 2º Obrigatoriamente, os veículos deverão estar adaptados ao comércio a que se destinam e licenciados neste Município.

§ 3º O tipo e o modelo do veículo a ser utilizado, se necessário, poderão ser especificados por regulamento.” (NR)

**Art. 2º** Ficam acrescidos à Lei nº 3.573, de 3 de janeiro de 1990, os artigos 310-A a 310-P com as seguintes disposições:

**“Art. 310-A.** Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Departamento de Relações de Abastecimento, a implementação das ações referentes à orientação, fiscalização, regularização, localização e licenciamento do comércio em veículo apropriado.

**Art. 310-B.** A licença será concedida ao interessado, a título precário, mediante requerimento junto a Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL com a apresentação obrigatória da documentação estabelecida por decreto e do croqui indicando o local de estacionamento do veículo.  
 § 1º É vedada a concessão de mais de uma licença à mesma pessoa, inclusive ao cônjuge ou familiar sob sua dependência econômica.

§ 2º A licença deverá ser renovada, anualmente, no prazo e condições estabelecidos em decreto.

§ 3º No caso da licença não ser renovada, a mesma será cassada.

§ 4º Cassada a licença nos termos do parágrafo anterior, o interessado poderá restabelecê-la no prazo de trinta dias, impreterivelmente, desde que efetuado o

recolhimento da multa fixada em decreto.

§ 5º A concessão de nova licença somente poderá ser obtida após decorrido o prazo de um ano.

**Art. 310-C.** O órgão de relações de abastecimento efetuará vistoria no local requerido e após consulta aos setores competentes da Administração, emitirá o respectivo parecer.

**Parágrafo único.** Sendo o parecer favorável, o órgão solicitará ao requerente a apresentação do alvará sanitário ou do respectivo protocolo.

**Art. 310-D.** As condições higiênicas-sanitárias dos cosméticos, dos produtos de limpeza e dos gêneros alimentícios comercializados na forma desta Lei, deverão ser aprovados pelo Departamento de Higiene e Proteção à Saúde, da Secretaria da Saúde, mediante a concessão de alvará sanitário.

§ 1º Consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias sólidas ou líquidas, com procedência, destinadas ao consumo humano.

§ 2º Fica vedado o comércio de qualquer outro produto aos interessados que comercializarem:

I - caldo-de-cana;

II - água-de-coco;

III - cosméticos;

IV - produtos de limpeza.

**Art. 310-E.** As atribuições pertinentes ao sistema de trânsito competem ao órgão de transporte e trânsito municipal.

§ 1º O veículo deverá obedecer aos padrões e distâncias estabelecidos para o estacionamento.

§ 2º Fica vedado o exercício do comércio em veículos, conforme disposto no artigo 310, nas áreas especiais destinadas ao estacionamento remunerado e regulamentado pelo Município.

§ 3º O local destinado ao estacionamento do veículo será demarcado e fiscalizado pelo órgão de transporte e trânsito, ficando vedado seu uso para outros fins durante o período da licença.

**Art. 310-F.** Para os efeitos deste Capítulo, os locais autorizados para o comércio e o horário de funcionamento serão estabelecidos em regulamento.

§ 1º O local para estacionamento será determinado pelo órgão de relações de abastecimento, observado o interesse público, não podendo em hipótese alguma, o licenciado comercializar em local que não seja o especificado na licença, sob pena de multa e na reincidência de cassação da mesma.

§ 2º Quando o local gerar prejuízos ao interesse público, o licenciado deverá ser notificado quanto a suspensão da licença, podendo, a critério do órgão de relações de abastecimento, ser remanejado para outro local.

§ 3º O licenciado poderá requerer a mudança de local de estacionamento, mediante aprovação do órgão de relações de abastecimento.

**Art. 310-G.** Nas áreas de intensa comercialização em razão de elevada concentração popular poderá ser implantado revezamento por turno, mediante decreto regulamentador, a fim de atender ao maior número de interessados.

**Parágrafo único.** Caracteriza-se como de grande concentração popular os eventos realizados em logradouros públicos ou em recintos fechados relacionados às áreas cultural, esportiva, de lazer e outros.

**Art. 310-H.** Todo licenciado deverá portar a licença e os empregados ou auxiliares os documentos de ordem pessoal para exibição sempre que solicitado pela fiscalização.

**Parágrafo único.** O licenciado deverá permanecer, obrigatoriamente, no local do comércio.

**Art. 310-I.** O licenciado deverá observar os seguintes procedimentos e condições:

I - manter o veículo limpo e higienizado durante todo o período de trabalho segundo as normas técnicas de higiene e saúde;

II - manter a limpeza da área de atividade, dentro e no entorno do veículo;

III - recolher o lixo em saco plástico acondicionando-o em cestos mantidos ao lado do veículo;

IV - conservar o equipamento térmico, frio ou quente, segundo as normas técnicas vigentes;

V - não servir ou vender bebidas em recipientes de vidro;

VI - comercializar somente cosméticos, produtos de limpeza, alimentos e bebidas com procedência legal e no prazo de validade, conservando-os e manipulando-os segundo as especificações do fabricante e as normas de higiene e saúde;

VII - comercializar apenas saladas ou grãos industrializados, sendo proibido o uso de hortigranjeiros *in natura*;

VIII - utilizar no preparo dos lanches maionese e molhos diversos por meio de bombas dosadoras, com recipientes atóxicos acondicionados à baixa temperatura;

IX - fornecer sachês ao consumidor após a entrega do lanche;

X - possuir reservatórios de água potável e para coletar água residual.

**Art. 310-J.** São obrigações do licenciado:

I - tratar com urbanidade o público em geral;

II - manter a higiene pessoal;

III - usar uniforme padrão estabelecido pelo órgão de relações de abastecimento;

IV - exercer a atividade pessoalmente;

V - ter empregado exclusivo para manuseio de dinheiro ou higienizar as mãos após lidar com o mesmo;

VI - observar o cumprimento das normas legais e regulamentares;

VII - prestar serviços somente com o veículo autorizado;

VIII - afixar a licença em local visível e apresentá-la ao agente fiscalizador, quando solicitado;

IX - manter o equipamento sempre em perfeitas condições de uso e de higienização;

X - comercializar somente os gêneros estabelecidos na licença;

XI - observar, criteriosamente, as perfeitas condições de consumo dos produtos comercializados para que não ocorram a deteriorização e a contaminação dos mesmos;

XII - utilizar mesas e cadeiras para os consumidores em conformidade com o regulamento;

XIII - sinalizar a distância de um metro da porta traseira do veículo, com o uso de cone;

XIV - cumprir rigorosamente o horário de funcionamento estabelecido na licença;

XV - estar com os tributos, taxas e multas rigorosamente em dia, apresentando os respectivos comprovantes ao órgão de relações de abastecimento, quando solicitado por notificação;

XVI - utilizar cobertura limitada a um metro na lateral e a dois metros na traseira do veículo.

Projeto de Lei

**Art. 310-K.** É vedado ao licenciado:

I - fumar durante a atividade;

II - trabalhar quando acometido de doenças passíveis de contágio;

III - utilizar árvores, postes, caixas de correspondência, muros e telefones públicos para amarrar, afixar ou pendurar quaisquer objetos;

IV - comercializar bebidas alcoólicas, exceto cerveja em lata;

V - alienar, ceder, transferir, emprestar ou alugar o veículo e/ou o local licenciado;

VI - transferir a matrícula e a licença.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto no inciso VI deste artigo, quando da ocorrência de falecimento do licenciado, podendo nesse caso, ser efetuada a transferência ao cônjuge ou a parente de primeiro grau sob sua dependência econômica.

**Art. 310-L.** O licenciado poderá, mediante requerimento, se afastar:

I - por motivo de saúde, apresentando o respectivo atestado médico, estando, neste caso, autorizado a nomear um substituto;

II - para tratamento de assuntos particulares por um período de, no máximo, trinta dias, em cada ano de atividade, ficando vedado o exercício do comércio nesse período.

**Art. 310-M.** Terá a licença cassada o licenciado que se afastar sem justificativa por período igual ou superior a quinze dias, intercalados ou consecutivos, em cada ano de atividade.

**Art. 310-N.** O licenciado para o comércio exercido em veículo apropriado recolherá aos cofres públicos a respectiva Taxa de Licença para Ocupação do Solo, conforme disciplinado no código tributário municipal.

**Art. 310-O.** A aplicação das penalidades previstas no artigo 6º deste Código não isenta o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

**Art. 310-P.** Aplica-se ao comércio exercido em veículo apropriado, no que couber, as disposições dos códigos tributário municipal e de vigilância sanitária.” (NR)

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis n/s. 3.963, de 11 de novembro de 1991, e 5.903, de 14 de maio de 2003.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, setembro de 2007.

**ELÓI PIETÁ**

Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

**PAULO CARVALHO**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares, para exame, discussão e votação, o anexo projeto de lei que dispõe sobre alteração do Código de Posturas de Guarulhos visando disciplinar o comércio de cosméticos, produtos de limpeza e gêneros alimentícios exercido em veículo apropriado.

Atualmente esse comércio não possui normatização, gerando prejuízos para os comerciantes impedidos de exercer sua atividade comercial, bem como para a municipalidade que não consegue exercer o poder de polícia em relação à fiscalização dos produtos comercializados.

O ramo de comércio definido neste projeto carece de normatização própria, levando-se em conta a complexidade do assunto, bem como o grande número de interessados em se estabelecer nessa atividade e a consequente demanda por obtenção de licenças de funcionamento.

Além de possibilitar a legalização das atividades com a efetiva fiscalização pelos órgãos municipais competentes, a aprovação do projeto abre a possibilidade de criação de novos postos de trabalho, matéria de grande relevância nestes dias de desemprego elevado.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, setembro de 2007.

**ELÓI PIETÁ**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 15450

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 2027/07 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, de 16 a 31 de outubro de 2007, ao Vereador TONINHO MAGALHÃES FILHO.

REGISTRA, ainda, as designações ocorridas na 12ª Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de outubro, do Vereador GILENO, para integrar a Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico, como Membro, e do Vereador ADILSON VALENTE, para integrar a Comissão Permanente de Segurança Pública, como Presidente, enquanto perdurar o afastamento do Vereador TONINHO MAGALHÃES FILHO, em cumprimento ao disposto no art. 80 da Resolução nº 375, de 15.12.05.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2007.

**PAULO CARVALHO**

- Presidente -

**VADINHO MOREIRA**

- 1º Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

**JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI**

- Diretora de Plenário -

## SAAE

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREDOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004765.

OBJETO: Participação de servidores no curso Alvarion CASS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.

**CREDOR: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004845.

OBJETO: Renovação de assinatura anual do jornal "Folha de São Paulo".

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Para a diretoria e consultoria deste DAJ manterem-se atualizados com as notícias diariamente.

**CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.

OBJETO: Locação de retroescavadeiras com pá carregadeira e operadores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 105.435,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

**CREDOR: ETEK INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004348.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de segurança de redes para internet com licença de uso e suporte técnico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.617,31 (doze mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material e serviços afetará o desenvolvimento das atividades da Divisão de Informática da autarquia, podendo causar insegurança nos sistemas, prejudicando o sistema de informações.

**CREDOR: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005108.

OBJETO: Locação de salas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Realização de reuniões para o desenvolvimento de atividades da autarquia.

**CREDOR: AMANCO BRASIL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003263.

OBJETO: Aquisição de curva colefort.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelas equipes de ligação de água e esgoto dos Departamentos de Obras e de Manutenção da autarquia.

**CREDOR: ARTES GRÁFICAS LOPES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/002760.

OBJETO: Serviços de impressão do jornal interno do SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.607,20 (um mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Manter um canal de comunicação entre a autarquia e seus funcionários. A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades do Departamento de Comunicação Social.

**CREDOR: BCP S.A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002562.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.238,91 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

**CREDOR: BCP S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 425,12 (quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

**CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005646.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de automação, telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.968,09 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Manutenção do sistema de telemetria e automação das estações elevatórias de Gopouva, Itaquecetuba, Continental e nos Booster Primavera, Cepak, Bonsucesso e Uirapurú.

**CREDOR: COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA.**

**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004403.  
OBJETO: Fornecimento e instalação de concertina galvanizada simples.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Material a ser instalado no muro do Centro Operacional Cidade Martins, a fim de adequação ao novo padrão do SAAE e, aumentar a segurança das instalações.

**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.244,64 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREDOR: KEMWATER BRASIL S.A**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.072,13 (cinco mil e setenta e dois reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

**CREDOR: MAFERSOL GASES E SOLDAS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005134.

OBJETO: Locação e recarga de cilindros de oxigênio e acetileno.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

**CREDOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003264.

OBJETO: Kit cavalete 3/4..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 112.870,00 (cento e doze mil, oitocentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelas equipes de ligação de água e esgoto dos Departamentos de Obras e de Manutenção da autarquia.

**CREDOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002744.

OBJETO: Fornecimento de tubos em ferro fundido dúctil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.614,78 (quarenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação, manutenção e melhoria do sistema de distribuição de água.

**CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço provocará transtornos aos funcionários da Autarquia.

**CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

**CREDOR: CIPA PUBLICAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005067.

OBJETO: Aquisição de livros e cursos sobre as normas regulamentadoras comentadas da Cipa.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado no treinamento contínuo dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da autarquia.

**CREDOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

**CREDOR: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003960.

OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.383,48 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: GRIFFON - SERVIÇOS & ASSOCIADOS S/C LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004007.

OBJETO: Contratação de serviço de pesquisa e recortes eletrônicos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A contratação em tela tem por fim evitar a perda de prazos judiciais para manifestação no âmbito do Poder Judiciário e conseqüentemente evitar prejuízos a esta Autarquia.

**CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004956.

OBJETO: Aquisição de cola gel azul.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Abastecimento de máquina envelopadeira.

**CREDOR: REY-GLASS COMERCIAL LTDA. - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003357 - 2007/004294.

OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório, Aquisição de materiais para análise de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais),

R\$ 1.367,00 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na rotina dos trabalhos do laboratório de análise de água.

**CREDOR: 1GIGA COMPUTERS BRASIL LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003961.

OBJETO: Aquisição de pentes de memória.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Manutenção dos serviços da tecnologia da informação.

**CREDOR: 614 TVG GUARULHOS S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.

OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 84,09 (oitenta e quatro reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais pelo Departamento de Comunicação Social da autarquia.

Guarulhos, 23 de outubro de 2007.

**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**

SUPERINTENDENTE

**ERRATA**

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 19/10/2007 não constou o pagamento ao (s) credor (es) abaixo relacionado (s):

**CREDOR: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005108.

OBJETO: Locação de salas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais),

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Realização de reuniões para o desenvolvimento de atividades da autarquia.

Guarulhos, 23 de outubro de 2007.

**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**

SUPERINTENDENTE

**ERRATA**

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 19/10/2007 não constou o pagamento ao (s) credor (es) abaixo relacionado (s):

**CREDOR: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005108.

OBJETO: Locação de salas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais),

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Realização de reuniões para o desenvolvimento de atividades da autarquia.

Guarulhos, 23 de outubro de 2007.

**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**

SUPERINTENDENTE

**- LICITAÇÕES ABERTAS**

**TP 021/07** - P.A. 4921/07 – Cont. empresa eng. espec. p/ implantação do sist. contra descargas atmosféricas (SPDA) em diversas unidades do SAAE de acordo c/ projeto exec. c/ fornec. de mat. e mão de obra -

**ABERTURA: 08/11/07 às 8h e 30min. (\*)**

**PREGÃO PRESENCIAL 064/07** - P.A. 5048/07 – Aq. adaptador, cap, curvas, luvas de correr, redução, tê, redução excêntrica, selim elástico e cruzeta, todos em PVC -

**ABERTURA: 08/11/07 às 14h e 30min. (\*)**

**PREGÃO PRESENCIAL 065/07** - P.A. 5126/07 – Aq. cartuchos de tinta preta e colorida orig/genuíno HP e Epson e cartucho de toner orig/genuíno HP -

**ABERTURA: 09/11/07 às 8h e 30min. (\*)**

(\*) Aq. do edital mediante entrega de CD-R gravável ou no site [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br). - Infs. e esclarecimentos: Av. Tiradentes, 3200 - Bom Clima - Guarulhos – Fone 11 6463-7062/7063

Diretoria de Administração

**PORTARIANº 21.185**

de 16 de outubro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01 e 5.726/01, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

**NOMEIA**, a contar de 01/10/2007;

Senhor Christiano Bittencourt Braga;

Para o cargo em comissão: Chefe de Seção, lotado no DAJ/PROJ/Seção de expediente Administrativo.

Vaga: revogação da nomeação da Senhora Neusa Peres Ramalho.

**PORTARIANº 21.186**

de 16 de outubro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 5304/2007 – SAAE,

**DESLEGA**, a contar de 19/09/2007, do Quadro Celetista, o Senhor **Geraldo José Barbosa, Auxiliar Geral (Trabalhador Braçal)**, por motivo de falecimento.

**PORTARIANº 21.187**

de 16 de outubro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 – SAAE,

**REVOGA**, a partir desta data, a Portaria n.º 18.962/2000, no que diz respeito ao funcionário Senhor Valdecir Xavier da Silva.

**PORTARIANº 21.188**

de 16 de outubro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 5201/2007 – SAAE,

**CONCEDE**, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 1.429/68 02 (Dois) anos de **LICENÇA SEM**

**REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 15/10/2007 a 14/10/2009

ao Senhor **JAILSON PEREIRA RAMOS**, Motorista, lotado no DA/DICF/SEOTE, devendo comparecer ao IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, conforme artigo 74 e parágrafos.

**PORTARIANº 21.189**

de 16 de outubro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 5306/2007 – SAAE,

**CONCEDE**, excepcionalmente, ao servidor **Claudio Medeiros**, Assistente de Administração – Nível “B” (Escriturário), **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 08/10/2007 a 07/10/2008.

**PORTARIANº 21.190**

de 16 de outubro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 5254/2007 – SAAE,

**DISPENSA**, do serviço público municipal, a contar de 10/10/2007, o servidor José Pedro de Lima, **Leitor de Hidrômetros**, a qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho

**PORTARIANº 21.191**

de 16 de outubro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01 e 5.726/01, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

**NOMEIA**, a contar de 01/10/2007;

Senhor Claudemir Teodósio de Souza;

Para o cargo em comissão: Chefe de Seção, lotado no DPP/DICS/Seção de Fiscalização Sanitária.

**Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**

SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezesseis de outubro de dois mil e sete.

**Elecsandra Egídio Diogo Soares**

Divisão de Administração de Recursos Humanos

**PROGUARU**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREDOR: A A DE J CORDEIRO TINTAS EPP**

PROCESSO: 460/2006

OBJETO: Fornecimento de tintas e materiais para pintura.

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: A A DE J CORDEIRO TINTAS EPP**

PROCESSO: 388/2007

OBJETO: Fornecimento de tintas.

VALOR: R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de tintas para a empresa que serão utilizadas para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: ALIMENTARE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

PROCESSO: 326/2007

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.

VALOR: R\$ 24.244,94 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é de relevante importância para a execução de diversas obras municipais.

**CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**

PROCESSO: 057/2007

OBJETO: Prestação de serviços financeiros e outras avenças.

VALOR: R\$ 1.163,84 (um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços bancários necessários na execução dos trabalhos administrativos da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: BANCO VR S/A**

PROCESSO: 496/2007

fornecimento do GPL que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 221/2006

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 10.834,71 (dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-19/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 089/2007

OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para faixa 5 PMS, posto obra.  
VALOR: R\$ 49.927,21 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 762,10 (setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

PROCESSO: 544/2007

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para vedação.  
VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados em obras de relevante interesse público.

**CREDOR: ELETROMEGA COMERCIAL LTDA**

PROCESSO: 393/2007

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais elétricos para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: F. VICTOR BANANAS LTDA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.**

PROCESSO: 423/2007

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.**

PROCESSO: 448/2007

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 525,50 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**

PROCESSO: 571/2006

OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança.  
VALOR: R\$ 3.984,04 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos calçados, colocando em risco a proteção dos nossos funcionários que realizam obras e serviços de grande interesse público.

**CREDOR: GERALDO ARANTES FILHO**

PROCESSO: 374/2007

OBJETO: Elaboração de provas para concursos públicos.  
VALOR: R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando a paralisação do concurso público necessário para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: GRAMAÇOM-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

PROCESSO: 587/2006

OBJETO: Prestações de serviços com caminhão baú.  
VALOR: R\$ 3.166,66 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços para a empresa, ocasionando grandes problemas na realização atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais de construções e materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 1.863,74 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-18/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

PROCESSO: 033/2007

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 597,75 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: HENRIQUE HAMMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

PROCESSO: 318/2007

OBJETO: Fornecimento de tela soldada nervurada.  
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do material, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: HERPLASMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para o refeitório.  
VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a distribuição, armazenagem e entrega de refeições aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: HP COMÉRCIO DE RADIADORES LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de ferramentas e materiais diversos.  
VALOR: R\$ 451,70 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA**

PROCESSO: 519/2006

OBJETO: Fornecimento de botas de PVC.  
VALOR: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I.'s necessários aos nossos funcionários, que exercem atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO BASCOLESTE LTDA - EPP.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 6.691,95 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-20/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LI**

PROCESSO: 077/2007

OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.  
VALOR: R\$ 2.586,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-21-25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, necessário para atender a demanda de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**

PROCESSO: 474/2007

OBJETO: Fornecimento de frios.  
VALOR: R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para o desjejum dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 1.541,00 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para as refeições dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**

PROCESSO: 190/2007

OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de peixes.  
VALOR: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para as refeições dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 867,40 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-20/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA.**

PROCESSO: 153/2007

OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de óleos e fluidos.  
VALOR: R\$ 7.932,00 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, que são necessários para a lubrificação de nossos veículos e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: LUIS ANTONIO**

PROCESSO: 125/2004

OBJETO: Acordo referente a indenização para desocupação de imóvel locado.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o acordo efetuado para a desocupação do imóvel que fora locado na Rua Túlio Brancalione, 164, antiga sede da Zona Azul e Controle de Acesso.

**CREDOR: LUIZA BENEDITO TOMAS OKADA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de locações e instalações.  
VALOR: R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações e serviços prestados para a empresa que são necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 720,30 (setecentos e vinte reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para as refeições dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: MELLO & SEHNEM LTDA**

PROCESSO: 455/2007

OBJETO: Fornecimento de tintas.  
VALOR: R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, paralisando a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: MELSI MARAN**

PROCESSO: 374/2007

OBJETO: Elaboração de provas para concursos públicos.  
VALOR: R\$ 1.785,70 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando a paralisação do concurso público necessário para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 1.355,05 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para as refeições dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: MIRACABO PAPELARIA E INFORMÁTICA LIMITADA**

PROCESSO: 445/2007

OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos.  
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, ocasionando grandes transtornos na execução de serviços de nossa Gráfica que são de relevante interesse público.

**CREDOR: MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA .**

PROCESSO: 221/2007

OBJETO: Fornecimento de baterias.  
VALOR: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, necessário para as máquinas e veículos utilizados na realização de obras e serviços relevantes para a comunidade.

**CREDOR: NET TELECOM INFORMATICA LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática.  
VALOR: R\$ 10.283,08 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos equipamentos necessários para as atividades informatizadas da empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: NORTE-SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**

PROCESSO: 051/2007

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro - vácuo.  
VALOR: R\$ 68.543,01 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e um centavo).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ**

PROCESSO: 389/2007

OBJETO: Fornecimento de tintas.  
VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de tintas para a empresa que serão utilizadas na realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: NUTRIBEL NUTRIÇÃO BETIM LTDA**

PROCESSO: 603/2006

OBJETO: Fornecimento de leite integral.  
VALOR: R\$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de leite integral que é necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

PROCESSO: 384/2006

OBJETO: Fornecimento de feijão tipo "carioca".  
VALOR: R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não do pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: P&C DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LIMITADA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: PEAN HIDRAULICA LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.231,00 (dois mil, duzentos e trinta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/200

necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**  
**PROCESSO: 324/2005**  
**OBJETO:** Prestação de serviços com equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 58.484,69 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a prestação dos serviços que são necessários para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de máquinas e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 1.411,80 (um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/10/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SIGMA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
**PROCESSO: 608/2006**  
**OBJETO:** Fornecimento de diversos materiais elétricos.  
**VALOR:** R\$ 9.442,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/09/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais elétricos que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: SISTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE COPIADORAS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de móveis e utensílios.  
**VALOR:** R\$ 1.484,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/10/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas para a execução de trabalhos pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**PROCESSO: 088/2007**  
**OBJETO:** Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), a retirar para o tapa valas.  
**VALOR:** R\$ 95.084,67 (noventa e cinco mil e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 07/09/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é de grande importância para os serviços de tapa-valas em ruas e vias públicas municipais.  
**CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de máquinas e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 1.539,00 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/10/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: T.D.TAPEÇARIA PARA AUTOS S/C LTDA - EPP**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
**VALOR:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/10/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
**VALOR:** R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19-21/10/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a

manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
**PROCESSO: 286/2007**  
**OBJETO:** Fornecimento de diversas peças para caminhão Ford F-12000  
**VALOR:** R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/10/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de peças de reposição necessárias para os caminhões da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: TOLENTINO SOARES DE SOUZA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Elaboração de provas para concursos públicos.  
**VALOR:** R\$ 925,60 (novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19/10/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando a paralisação do concurso público necessário para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: TRACBEL SA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de máquinas e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 3.822,90 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/10/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: TRACONTER TRANSPORTE CONSTRUCAO TERRAPLANAGEM LTDA**  
**PROCESSO: 264/2004**  
**OBJETO:** Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.  
**VALOR:** R\$ 65.277,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 03/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a execução de diversas obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: TULLIO ALLARA**  
**PROCESSO: 505/2002**  
**OBJETO:** Locação de um imóvel, para a utilização de diversos Setores da Empresa.  
**VALOR:** R\$ 6.636,06 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/10/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: VITACERES ALIMENTOS LTDA.**  
**PROCESSO: 381/2007**  
**OBJETO:** Fornecimento de feijão.  
**VALOR:** R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/10/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: WALTER DE JESUS RODRIGUES**  
**PROCESSO: 540/2006**  
**OBJETO:** Locação de Imóvel para ser utilizado por vários Setores da Empresa.  
**VALOR:** R\$ 3.207,69 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/10/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
 Guarulhos (SP), 23 de outubro de 2007  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2007** – Aquisição de cera

líquida e detergente removedor. Envio das propostas até **07/11/2007 às 09h00**. Processo Administrativo nº 591/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2007** – Aquisição de água mineral em garrações de 20 litros. Envio das propostas até **07/11/2007 às 14h00**. Processo Administrativo nº 593/2007.  
**EDITAIS COMPLETOS** e envio das propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 323/2007, torna público o **Contrato nº 187/2007. Pregão Eletrônico nº 108/2007. Objeto:** aquisição de queijos. **Contratada:** Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda. **Prazo:** 06 meses. **Valor:** R\$ 45.500,00 - **assinado:** 19/10/07.  
**Processo nº:** 417/2007, torna público o **Contrato nº 186/2007. Pregão Eletrônico nº 102/2007. Objeto:** aquisição de tubos de pvc marrom. **Contratada:** Fortsam Comercial Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 39.900,00 - **assinado:** 19/10/07.

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

**Carta Contrato nº 041/2007 - Contratada:** Luiza Benedito Tomas Okada ME. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de container metálico. **Requisição nº 1979/2007. Valor:** R\$ 3.370,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 24/08/2007.  
**Carta Contrato nº 042/2007 - Contratada:** CMT Consórcio Metropolitano de Transportes. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte em forma de crédito em cartões eletrônicos. **Processo nº 489/2007. Valor:** R\$ 360.000,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 29/08/2007.  
**Carta Contrato nº 043/2007 - Contratada:** Argetax Adminstração e Participações em Empreendimentos Comerciais Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Gás Natural Veicular. **Requisição nº 1886/2007. Valor:** R\$ 6.774,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 10/09/2007.  
**Carta Contrato nº 044/2007 - Contratada:** SPTrans - São Paulo Transporte S/A. **Objeto:** Fornecimento de vale transporte. **Processo nº 517/2007. Valor:** R\$ 240.000,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 17/09/2007.  
**Carta Contrato nº 045/2007 - Contratada:** Soldatopo Containers Ltda. **Objeto:** locação de container metálico. **Requisição nº 1980/2007. Valor:** R\$ 8.160,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 18/09/2007.  
**Carta Contrato nº 046/2007 - Contratada:** SP-Beton Produtos e Serviços Ltda. **Objeto:** Aquisição de cal hidratada. **Requisição nº 1783/2007. Valor:** R\$ 8.280,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 01/10/2007.  
**Carta Contrato nº 047/2007. Dispensa de Licitação, art. 24, V da Lei 8.666/93. Contratada:** Viniplas - Revestimentos em Vinil Atibaia Ltda-me. **Objeto:** execução de revestimento em vinil na piscina localizada no ETA-Cumbica. **Processo nº:** 507/2007 **Prazo:** 60 dias. **Valor:** R\$ 45.277,40 - **Data:** 22/10/07.

**TERMO DE RESCISÃO**

**Processo Administrativo nº 173/2007** - Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 073/2007 – **Contratada:** Guar-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviço de Guarulhos. **Finalidade deste termo:** Tendo em vista o disposto no P.A acima referido, vêm de comum acordo rescindir amigavelmente o contrato nº 073/2007 – **assinado em:** 19/10/2007.

**TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 608/2006** - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 179/2006 – **Contratada:** Sigma Comercial Elétrica Ltda. **Objeto:** aquisição de diversos materiais elétricos. **Finalidade deste termo:** Fica aditado o contrato em mais 25% a quantidade inicialmente prevista para o item **05** no valor de R\$ 1.265,00, correspondente a 500 metros, **06** no valor de R\$ 11.600,00, correspondente a 20.000 metros, **07** no valor de R\$ 1.391,25, correspondente a 375 metros, **09** no valor de R\$ 997,50, correspondente a 125 metros e **11** no valor de R\$ 1.599,00, correspondente a 75 metros, perfazendo o total de R\$ 16.852,75, – **assinado em:** 05/10/07.

**Processo Administrativo nº 184/2007** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 060/2007 – **Contratada:** Centroeste Carnes e Derivados Ltda. **Objeto:** aquisição de carne suína. **Finalidade deste termo:** Fica aditado o contrato em mais 25% o item **01** no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) correspondente a 900 quilos, **02** no valor de R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais) correspondente a 1.125 quilos e **03** no valor de R\$ 2.612,50 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) correspondente a 275 quilos, perfazendo um valor total de R\$ 18.227,50 (dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) – **assinado em:** 18/10/07.

Guarulhos, 22 de outubro de 2007.  
**LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA**  
 Pres. Comissão De Licitações

**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA**

**Nº 019/98 - PRO**  
 Retificação do Edital Pós Obra nº 019/98, publicado em 27 de Maio de 1998:  
**ONDE SE LÊ:**  
 094.70.56.0771  
 LEIA-SE:  
 094.70.56.0755  
 Guarulhos, 22 de outubro de 2007.  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PÓS OBRA**

**Nº 108/06 - PRO**  
 Retificação do Edital Pós Obra nº 108/06, publicado em 12 de maio de 2006:  
**ONDE SE LÊ:**  
 073.12.92.0049  
 LEIA-SE:  
 073.12.92.0039  
 Guarulhos, 22 de outubro de 2007.  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA**

**Nº 116/97 - PRO**  
 Retificação do Edital Pós Obra nº 116/97, publicado em 30 de agosto 1997:  
**EXCLUIR:**  
 093.64.83.0062/0082  
 Guarulhos, 22 de outubro de 2007.  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA**

**Nº 315/96 - PRO**  
 Retificação do Edital Pós Obra nº 315/96, publicado em 20 de novembro de 1.996:  
**EXCLUIR:**  
 092.40.80.0249  
**INCLUIR:**  
 092.40.80.0234 (parte)  
 092.40.80.0254  
 Guarulhos, 22 de outubro de 2007.  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA**

**Nº 231/98 - PRO**  
 Retificação do Edital Pós Obra nº 231/98, publicado em 26 de agosto de 1999:  
**INCLUIR:**  
 131.13.32.0294 (parte)  
 131.13.32.0304 (parte)  
**EXCLUIR:**  
 131.13.32.0334 (parte)  
**ONDE SE LÊ:**  
 131.13.32.0233/0274 R\$ 1.152,60  
**LEIA-SE:**  
 131.13.32.0233 R\$ 1.152,60  
 Guarulhos, 22 de outubro de 2007.  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

AGORA GUARULHOS TEM

# PONTO de CULTURA

São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania. Veja os endereços:

<p>» <b>PONTO DE CULTURA JD. AERÓDROMO/LAVRAS</b>                  Rua Aeródromo, 1 Jd. Aeródromo/Lavras                  &gt;&gt;Telefone: 6469-6580</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA PQ. CONTINENTAL</b>                  Rua Paulo Freire, 39 B Pq. Continental II                  &gt;&gt;Telefone: 6456-5736</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA PONTE ALTA</b>                  Av. José Rangel Filho, 375 Ponte Alta                  &gt;&gt;Telefone: 6438-6345</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA CABUÇU</b>                  Rua Um, nº 2 Jd. Siqueira Bueno/Cabuçu                  &gt;&gt;Telefone: 6405-3630</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA JD. SANTA EMÍLIA/TABOÃO</b>                  Av. Martins Junior, 1.289 Jd. Santa Emília/Taboão                  &gt;&gt;Telefone: 6492-2534</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA JD. SÃO JOÃO/LENIZE</b>                  Rua São Bento do Trairi, 1.100 Jd. São João/Lenize                  &gt;&gt;Telefone: 6469-9185</p>	<p>» <b>PONTO DE CULTURA JD. CUMBICA</b>                  Av. Atalaia do Norte, 359 Jd. Cumbica                  &gt;&gt;Telefone: 6482-1144</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA VILA AUGUSTA</b>                  Rua Santa Izabel, 836 Vila Augusta                  &gt;&gt;Telefone: 6422-7371</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA JD. ROSA DE FRANÇA</b>                  Rua Tocantina, 16 Jd. Rosa de França                  &gt;&gt;Telefone: 6463-4151</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA JD. ANGÉLICA I</b>                  Rua Rosa Ângela Borato Magalhães, 113 Jd. Angélica                  &gt;&gt;Telefone: 6496-4710</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA JD. JOVAIA/COCAIA</b>                  Av. Brig. Faria Lima, 1533 Jd. Jovaiá/Cocaia                  &gt;&gt;Telefone: 6492-1719</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA PQ. DAS NAÇÕES/JUREMA</b>                  Rua Tasso Fragoso, 20 Pq. das Nações/Jurema                  &gt;&gt;Telefone: 6496-2682</p>	<p>» <b>PONTO DE CULTURA JD. UIRAPURU</b>                  Estrada Velha de São Miguel, 384/392 Jd. Uirapuru</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA PQ. CECAP</b>                  Av. Monteiro Lobato, 3.415 Pq. Cecap                  &gt;&gt;Telefone: 6475-2064</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA CIDADE JARDIM CUMBICA</b>                  Av. João Veloso da Silva, 1.151 Cidade Jd. Cumbica                  &gt;&gt;Telefone: 6446-3595</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA VILA SÃO RAFAEL</b>                  Rua Domingos de Abreu, 4 Vila São Rafael                  &gt;&gt;Telefone: 6422-3580</p> <p>» <b>PONTO DE CULTURA PIMENTAS</b>                  Estrada da Cláris, 27 C - Jd. Paulista/Pimentas</p>
--	--	---